SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1689

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"NOMEIA PREGOEIRO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeiro nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, o Sr. ADRIANO MIRANDA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo.

Art. 2º. O Pregoeiro nomeado no art. 1º deste Ato obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro nomeado por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Ato Administrativo N.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de fevereiro de 2016.

AILTON DUARTE
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:50DEF191

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/13
Modalidade: Pregão Nº 03/13

Objeto: "Locação, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Suporte Técnico Remoto, Atualizações e Assessoria Técnica no *SOFTWARE* nas áreas de: Planejamento de Governo; Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema Integrado de Compras; Sistema Integrado de Almoxarifado; Sistema Integrado de Frotas; Sistema Integrado de Patrimônio" para o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pelos Ato Administrativo nº 01/2016 de 04/01/2016, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de n.º 06/2016 de 18 de fevereiro de 2016, da lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, HOMOLOGAR a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação resultado da reunião desta realizada no dia 18 de fevereiro de 2016:

Aditivar o contrato de prestação de serviços nº. 03/13 de 19/02/2013, da empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A cujo objeto é: "Locação, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Suporte Técnico Remoto, Atualizações e Assessoria Técnica no *SOFTWARE* nas áreas de: Planejamento de Governo; Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema Integrado de Compras; Sistema Integrado de Almoxarifado; Sistema Integrado de Frotas; Sistema Integrado de Patrimônio" para o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no valor global de R$ 24.697,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) se todos os programas forem implantados. Se o COMASF utilizar apenas os programas atualmente implantados, conforme descrito na ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação realizada hoje, que é parte integrante deste processo, o valor global será de R$ 17.168,40 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). e no prazo de vigência de 18/02/2016 a 18/02/2017.

Publique-se e
intime-se.

Luz, 18 de fevereiro de 2016.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:00C98572

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2013

Aditamento nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 03/2013, Datado de 19/02/13 processo n° 08/2013 Pregão n° 03/2013 – Contratada: Academia de Gestão Pública S/A – Prazo: de 18/02/2016 até 18/02/2017. Valor estimado: R$ 24.697,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:04F29118

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2015 AO CONVÊNIO Nº019/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI -MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2015.

Termo Aditivo nº01/2015 ao Convênio nº019/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 30/12/2015. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 006/2015. Objeto: alteração do prazo de vigência estipulado na cláusula nona do convênio n.006/2015 firmado entre o MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP. Vigência: 30/12/2015 a 31/03/2016.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CC688C2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2016.

Contrato de Rateio nº 017/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari , inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 04/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 17/02/16 a 31/12/16. Valor R$6.000,00 (Seis mil reais).

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4D3315FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 02/2016.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório
FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016
RAZÕES: Contra decisão que inabilitou a licitante Clínica de Diagnóstico Dr. Rasmo Cardoso EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames médicos especializados.
RECORRENTE: Clínica de Diagnóstico Dr. Rasmo Cardoso EIRELI – CNPJ: 03.921.992/0001-88
RECORRIDA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP.

1) DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 03.921.992/0001-88 e já qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016, contra decisão da Pregoeira do CIS/AMVAP, Sra. Rosângela Célia Lopes, a qual inabilitou a CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO CARDOSO EIRELI no certame já citado.

2) DA TEMPESTIVIDADE:

Atestamos que o Recurso Administrativo fora apresentado de forma **INTEMPESTIVA**, não respeitando os prazos legais e demais condicionantes esculpidas na legislação vigente.

A Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei essa que rege a modalidade licitatória Pregão, assim dispõe em seu art. 4º, inciso XVIII, senão vejamos:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

*XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

[...]

*XX - a **falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;"* (grifos nossos)

Na data de 11 de fevereiro de 2016 foi publicado nos termos legais e enviado a todos as licitantes o Ofício 021/2016 que tem por objeto a convocação de todos as licitantes a comparecer na data de 15 de fevereiro de 2016, às 9h, na sede do CIS/AMVAP, para a divulgação dos resultados das diligências, declaração dos vencedores dos itens suspensos e continuidade dos trâmites do Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016.

Constata-se que a RECORRENTE, na data e hora elencadas no parágrafo anterior, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CREDENCIADO NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,** de forma que, amparado pela legislação correlata, foi configurada a decadência do direito de interposição de recurso administrativo, ficando definitivamente preclusa tal oportunidade. Cumpre registrar que a senhora Andréa Albuquerque Moreira, portadora do CPF nº 491.580.076-87, compareceu à sessão na data e hora estabelecida no Ofício 021/2016, porém atuou apenas como ouvinte por não possuir instrumento legal que lhe possibilitava exercer poderes de representação junto a qualquer licitante.

Buscando guarida na jurisprudência reinante, temos que o ilustre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra *Sistema de Registro de*

Preços e Pregão (Ed. Fórum, 2003, Belo Horizonte, pág. 554), dispõe do seguinte posicionamento:

"Define a Lei do pregão que declarado o vencedor, ***qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.*** *Em alguns pregões, o pregoeiro se limita a declarar o vencedor e franquear a palavra aos licitantes que devem nesse momento externar a intenção de recorrer. É mais recomendável, no entanto, que o pregoeiro declarando o vencedor do pregão, ou do último item do pregão, expressamente questione dos presentes se têm interesse em recorrer. [...]* ***O prazo para a manifestação é imediato. Não havendo manifestação opera-se de imediato a decadência do direito; fica definitivamente preclusa a oportunidade do recurso administrativo.****"* (grifo nosso)

Nessa mesma esteira, o não menos ilustre Joel de Menezes Niebur, em sua obra *Pregão Presencial e Eletrônico* (Ed. Zênite, 2004, Curitiba, págs. 168-171), ensina-nos que:

"Os licitantes, ***além de disporem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.*** *Aliás, conforme o inciso XX do artigo 4o da Lei n. 10.520/02, "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor."* (grifo nosso)

Com vistas a ratificar tal entendimento, o Tribunal de Contas da União em sua obra *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl.* (Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 849), também nos ensina que:

*"****É necessário, no pregão presencial, que o representante legal do licitante, devidamente credenciado, esteja presente a sessão para declarar verbalmente a intenção de interpor recurso.*** *Falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, no momento da elaboração da ata, importa decadência do direito de fazê-lo."* (grifo nosso)

Assim, a intempestividade se faz suficientemente clara uma vez que a RECORRENTE, ao não enviar representante devidamente credenciado, não manifesta a intenção de interpor recurso administrativo no momento oportuno e nos termos da lei.

3) DA DECISÃO:

Assim, a Pregoeira resolve **NEGAR TOTAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela licitante **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO CARDOSO EIRELI** em virtude da **INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE SUAS RAZÕES, NÃO SENDO CONSIDERADAS AS RAZÕES DE MÉRITO APRESENTADAS, MANTENDO ASSIM SEU JULGAMENTO ANTERIOR CONFORME REGISTRADO EM ATA.**

Por fim, dê-se ciência à licitante RECORRENTE, e encaminha-se a presente decisão ao Sr. Presidente do CIS/AMVAP.

Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA CÉLIA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CFB3D13C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 02/2016.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames médicos especializados.

Amparado pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela legislação correlata vigente, após análise das razões apresentadas em sede de Recurso Administrativo pela licitante CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DR. RASMO CARDOSO LTDA EIRELI, devidamente qualificada nos autos referente ao Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016; e do julgamento realizado pela Pregoeira do CIS/AMVAP em face dos instrumentos jurídicos formalmente apresentados e anteriormente citados; **DECIDO PELA CONFIRMAÇÃO E RATIFIÇÃO INTEGRAL DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA DO CIS/AMVAP, MANTENDO-SE A DECISÃO CONSTANTE DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016; E TAMBÉM DETERMINO QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS ATOS POSTERIORES NA FORMA DA LEI.**

Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente do CIS
AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:06CBF8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 28/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Meio Ambiente.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Manoel Messias Silva - Pastor Manoel - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo - Membro

Suplentes:

Luciano Luís Duque - Luciano do Trailer - Presidente
José Aparecido Monteiro - Zezinho Gaiola - Relator
Josino Bernardes de Castro Neto - Josino de Castro - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política e o direito ambientais, a preservação da biodiversidade, a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas, o controle da poluição e da degradação ambientais, a proteção da flora, da fauna e da paisagem, a educação ambiental, a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerários, de solos e bióticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:DBB1848F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 29/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno, uma Comissão Especial para compor o Órgão de Defesa dos Direitos Humanos, prevista no art. 5º da Lei nº 3.904, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Luís Duque - Luciano do Trailer - Presidente
Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha - Relatora
Josino Bernardes de Castro Neto - Josino de Castro - Membro

Suplentes:

Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo - Presidente
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo a defesa dos direitos e deveres sociais, político, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, podendo ser assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assistente Social da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CE0A9822

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 30/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Saúde.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Suplentes:

Manoel Messias Silva - Pastor Manoel - Presidente
Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha - Relatora
José Aparecido Monteiro - Zezinho Gaiola - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a saúde, a assistência médica, hospitalar, sanitária, a prevenção das deficiências física, sensorial, mental e o saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C154DD13

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro - Relator
Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo - Membro

Suplentes:

José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola - Presidente
Luciano Luís Duque - Luciano do Trailer - Relator
Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política de segurança pública, de combate ao crime organizado, carcerária, de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional e defesa civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:48B04093

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 32/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Luís Duque - Luciano do Trailer - Presidente
José Aparecido Monteiro - Zezinho Gaiola - Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho - Membro

Suplentes:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CF48B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Itapeva-MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal vegetal, criar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, o Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e o Decreto Federal nº 7.216/2010.

Art. 2º - A inspeção municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada, obrigatoriamente, de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais. Entende-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal por meio de manejo sustentável;

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos para sua industrialização;

§ 3º - Nos estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente, considerando os riscos dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles de processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole;

§ 4º - A inspeção ainda se dará nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

§ 5º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - O SIM, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, poderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com municípios, Estado de Minas Gerais e com a União, como poderá solicitar adesão aos SUASA.

PARAGRAFO ÚNICO – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, conforme legislação vigente.

Art. 4º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitária das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal, apósa etapa de elaboração compreendido armazenagem, transporte, distribuição e comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da VISA, órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva-MG, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 5º - Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art.6º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 7º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM – respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a trezentos metros quadrados (300 m2), destinado exclusivamente ao processamento de produtos origem animal ou vegetal, dispondo conforme cada caso de instalações para abate/industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados e outros, não ultrapassando escalas de produção a serem regulamentadas por meio de decreto posterior.

Art. 8º - Ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável competirá aconselhar, sugerir, debater, definir assuntos ligados ao aprimoramento e adequação dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária como instância representativa dos seguimentos envolvidos na cadeia produtiva, destinando-os ao Executivo Municipal.

Art. 9º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária para geração de registros auditáveis sob responsabilidade do Serviço de Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Para obter registro no SIM o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído dos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo SIM;

II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com as instruções baixadas pela administração municipal;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo órgão ambiental competente ou em conformidade com a Resolução do CONAMA Nº 385/2006;

§1º – Os estabelecimentos que se enquadram na mencionada resolução são dispensados de apresentar Licença Ambiental Prévia, sendo que, no momento de iniciar suas atividades deve apresentar somente a Licença Ambiental Única, com os seguintes documentos:

I – documentos da autoridade municipal e órgão da saúde pública competente de que não se opõem à instalação do estabelecimento;

II – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na Junta comercial e cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, ou CFP do produtor para empreendimentos individuais, sendo que estes documentos serão dispensados quando apresentados documentos que comprova legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios de uma figura jurídica a qual estejam vinculados;

III - Planta baixa ou croquis das instalações com projeto dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento de esgoto e resíduos e proteção empregada contra insetos;

IV – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

V – Boletim oficial de exame de água do estabelecimento, caso não disponha de água tratada cujas características deve se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§2º - Tratando-se de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaboradas por engenheiro responsável ou técnicos da EMATER ou equivalentes.

§3º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 11 - O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

PARÁGRAFO ÚNICO – O SIM pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinadas à fabricação de produtos de origem animal para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade de órgão competente.

Art. 12 - A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14 - serão editadas normas específicas para a venda direta de produtos em pequenas quantidades conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15 - A matéria-prima, os animais, os produtos e subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 16 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei serão fornecidos por verbas alocadas na Secretaria Municipal competente.

Art. 17 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como na sua regulamentação serão resolvidos através de decretos expedidos pela administração Municipal.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:286EEA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULKGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015

A pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 18 de fevereiro de 2015, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 03/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) prestadora (s) de serviços de teleprocessamento, com licença SCM fornecida pela ANATEL, back bone próprio, para a prestação de serviços de acesso à rede de Internet via fibra ótica por meio de IP Dedicado, com Fornecimento de 16(dezesseis) IP's sendo 13 (treze) IP's úteis para uso exclusivo da Câmara Municipal,Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, fornecimento de equipamentos em comodato, conforme Anexo I do edital respectivo. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Marlene Aparecida dos Santos, CPF 652.802.966-00, RG 4668403, na qualidade de representante legal da empresa **Algar Multimídia S/A**, CNPJ 04.622.116/0001-13. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o envelope de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. A equipe de pregão rubricou os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e os documentos constantes da proposta também foram rubricados**.** Verificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à negociação, com a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante foi aberto, sendo os documentos rubricados. A pregoeira decidiu optar pela análise dos documentos em reunião interna, sendo que o balanço patrimonial será analisado pela diretoria contábil e financeira. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
Algar Multimídia S/A

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:B7666CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2016

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº012/2016 – Pregão Presencial nº007/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de refeições acondicionadas em quentinhas, capacidade 600gr., para atender as necessidades dos frequentadores do Albergue Municipal e para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica durante as campanhas de vacinas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA

A empresa PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora o certame por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.
- Valor de R$11,50 cada refeição, totalizando o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)
Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 18 de fevereiro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:2CE3D5A5

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 008/2016 -
PROCESSO N° 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

1.1 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de 2.000 caçambas estacionárias com capacidade de 5m3, para atender a pedidos da Secretaria Mun. De Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses , em conformidade com este Edital e seus Anexos.
1.2
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

1- AREIAL RIO MINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
001	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de 2.000 caçambas estacionárias com capacidade de 5m3, para atender a pedidos da Secretaria Mun. De Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses .	UN	2000	R$ 73,00	R$ 146.000,00
Valor Total: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)					

O valor total adjudicado à empresa AREIAL RIO MINAS LTDA - ME, será o valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D50D5819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG – EDITAL DE SELEÇÃO 002/2016

Resultado DEFINITIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Classificação	Candidato	Pontuação
01	Taliana Cristina dos Santos	14

PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Candidato	Pontuação
01	Willyara Cristina Santos	24
02	Maria da Luz Candida dos Santos	12

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Pontuação
01	Adenilze Meire Madureira	32
02	Marilane Andréia Rodrigues Costa	26

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Pontuação
01	Renan Eufrasio Assis de Almeida	30
02	Patricia de Melo Pimenta	18

Alvorada de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2016.

AURIETE DOS PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:34749BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de fevereiro de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. **FABIANA RODRIGUES FERNANDES** nomeada pela portaria nº 018, de 12 de fevereiro de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Assistente Educacional, devendo assumir suas atividades no dia 15/02/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

FABIANA RODRIGUES FERNANDES
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C0DA1EBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

N.º Processo: 083/2015 – Pregão/Registro de Preços: 038/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME – CNPJ: 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$ 64.722,60. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F8F59410

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

N.º Processo: 083/2015 – Pregão/Registro de Preços: 038/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-72 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$ 62.093,60. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7FD2B1F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

N.º Processo: 083/2015 – Pregão/Registro de Preços: 038/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA-ME – CNPJ: 06.929.393/0001-07 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$ 84.176,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EF5EAE44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

N.º Processo: 083/2015 – Pregão/Registro de Preços: 038/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PADARIA TRIGOMEL LTDA-ME – CNPJ: 42.842.179/0001-74 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$ 46.550,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 21 de janeiro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8E825201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 118/2015, firmado com AP ENGENHARIA EIRELE, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 22.580.382/0001-02 , Processo Licitatório n.230/2015, Tomada de Preço nº 006/2015,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Bem Ti Vi, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Educação, ,ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 12/04/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:C4121BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014
PROCESSO Nº 102/2014

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: no período de Julho a Dezembro de 2014
Leia-se: período correto da vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2015

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0A6C949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2014
PROCESSO Nº 026/2014

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: contrato de nº 131/2014
Leia-se: contrato de nº 031/2014

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:621B7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2015

O Município de Barroso torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº.047/2015, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTRA FAMILIAR DAS COLÔNIAS DE SÃO JOÃO DDEL REI, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 08.309.925/0001-20, Processo Licitatório nº 052/2015, cujo objeto é o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis atraves de chamada pública de produtos de agricultura familiar para a alimentação escolar do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada de 25%(Vinte e cinco ´por cento) , o valor fixado na clausula terceira fica acrescido de R$9.433,96(Nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:4C8852F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2015

O Município de Barroso torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº.047/2015, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTRA FAMILIAR DAS COLÔNIAS DE SÃO JOÃO DDEL REI, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 08.309.925/0001-20, Processo Licitatório nº 052/2015, cujo objeto é o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis atraves de chamada pública de produtos de agricultura familiar para a alimentação escolar do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada de 25%(Vinte e cinco ´por cento) , o valor fixado na clausula terceira fica acrescido de R$9.433,96(Nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A14A2161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 012/16

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 012/2016, firmado com CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.654.989/0001-40 , Processo Licitatório n.022/2016, cujo objeto é a Contratação de Clínica especializada para a prestação de serviços de remoção e internação, para tratamento de dependência química de Edson Alves de Oliveira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$13.742,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e dois reais) com vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:1DB77290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 022/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 022/2016 Dispensa 007/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, CNPJ:19.654.898/0001-40, prestação de Serviços de Remoção e Internação do paciente Edson Alves de Oliveira, para tratamento de dependência química, em relatório atualizado emitido pelo Serviço de Saúde Mental do Município, foi informado que o paciente necessita de institucionalização no serviço de psiquiatria, no período de 7(sete) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$13.742,00 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:227E746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2016, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69 , Processo Licitatório n.001/2016, Pregão nº 001/2016,cujo objeto é a contratação de mepresa para prestação de serviços para realização do carnaval/2016 de Barroso, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a clausula terceira do contrato original fica acrescida de R$1.800,00(Quatorze mil e quatrocentos reais) ,ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 01/04/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:20492BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 011/2016, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69 , Processo Licitatório n.001/2016, Pregão nº 001/2016,cujo objeto é a contratação de banda para prestação de serviços para realização do carnaval/2016 de Barroso, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, valor do contrato original R$104.999,60(Cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:25E35447

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 010/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 011/2016, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69 , Processo Licitatório n.001/2016, Pregão nº

001/2016,cujo objeto é a contratação de banda para prestação de serviços para realização do carnaval/2016 de Barroso, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, valor do contrato original R$104.999,60(Cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:07234E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o procedimento médico de implante de balão intragástrico com material e acompanhamento médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, MG. Abertura dia: 08/03/2016 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br,
ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 18 de fevereiro de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:11B20EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2011, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 01/03/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes,
caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 02/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F29232BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-53/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-53/2016. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e SAWAE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de um aparelho Raios x, 125 KV, fixo, completo, uso médico, 500 MA, mesa comando microprocessada, estativa porta-tubo, bucky vertical e horizontal, transformador. Marca: Altus ST 543-HF. VALOR: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.10.301.0208.3.434.000 – Aquisição de Aparelho de Raio X para Policlínica. 4.4.90.52.04.00.00 Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016 por Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 11/2015 do Ministério da Saúde.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FE521142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 016/2015

PREFEITURAMUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo nº 016/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna pública a realização do pregão nº 007/2015, firmado com a empresa **M. SEVEM COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: nº 02.774.956/0001-76 Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de publicidade para elaboração de projetos diversos de comunicação visual, publicidades, edição de vídeos institucionais, serviços fotográficos, criação de layouts e produção de spots, objetivando uniformizar a linguagem de informações e melhoria de qualidade na divulgação dos atos administrativos e de informativos de interesse da municipalidade. Valor global do contrato R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 30/12/2015 a 30/09/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:D1D1A7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 111/2014, DISPENSA Nº 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 111/2014, Dispensa nº 027/2014. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato dos contratos firmados com os médicos clínicos gerais: Doutores. Andre Lopes Frota, Rafael Carlos Magalhães, Diego Giovane Macedo Guedes, Objetivo: Aumentar os quantitativos de plantões presenciais. Maiores informações pelo telefone: (038) 3625-6218 ou no site
www.bonitodeminas.mg.gov.br

Bonito de Minas/MG 18/02/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:827917A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2016. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 03/2016, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93." Objeto: Aquisição do medicamento DIAZOXIDO 25mg para o menor Raul Mariano Cássia, conforme ordem judicial.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:44AAD934

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura a Concorrência Pública nº. 01/2016, PRC nº 021/2016, do tipo menor preço por empreitada global, para Execução de Obra Pública de Construção da Pista de Skate e cobertura parcial da arquibancada do Estádio Coronel Ramalho, conforme Contrato de Repasse nº807098/2014/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA, compreendendo materiais e mão de obra e conforme anexos: projetos; memorial descritivo; planilha orçamentária de custos e cronograma físico financeiro . A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/03/2016, às 10h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e no site
www.buenobrandao.mg.gov.br.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0EF727D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com abertura prevista para o dia 08/03/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 18 de Fevereiro de 2016.

AA.TEREZINHA PRISCO DAMASCENO
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9F8953A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de março** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE TELHADO DAS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HOZANA NA SEDE DO MUNICÍPIO**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 17 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

PASSA A LER SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de março** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS DESTINADOS AO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 17 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:5864660A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 015/16 – Pregão Presencial n.º 010/16*** *para a contratação de serviços de transporte escolar*. No dia 17 de Fevereiro de 2016 pregoeira e sua equipe realizaram a fase de lances e após procederam à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, verificando que a pessoa física ***CELSO CARLOS MOREIRA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 05* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. E para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, se reuniram as 13h do dia 18 de Fevereiro de 2016 para *ADJUDICAÇÃO* do valor global dos *itens* do processo em questão. Ficando, portanto *ADJUDICADO o valor global dos itens* para a pessoa física ***CELSO CARLOS MOREIRA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos das Atas das Sessões de Julgamento anexas ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E059B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 119/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0352.311-98 URIAP/PAC2.
Processo Licitatório n.º 174/14 – Dispensa n.º 004/14.
Vigência: 09/02/2015 a 08/04/2016.

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9E473C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 003/2016:***
Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do RG:MG-4.494.751 SSP/MG.
Convenente: ***INSTITUTO FILIPPO SMALDONE***, situado a Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, em Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.834.065/0006-06, representada por sua Presidente Sra. Ivoneide Gonzaga Ribeiro, portadora do RG n.º 3.927.804 SSP/PA.
Objeto: Repasse de subvenção social, objetivando o atendimento de crianças do município com deficiência auditiva e reabilitação na comunicação, atendimento escolar, fonoaudiológico e diagnostico. Com exames de audiometria, impedanciometria, aconselhamento, cursos para a família, assessoria médica do otorrino, bem como encaminhamento e reeducação auditiva.
Vigência: 03/02/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.367.1204.0.019.335043-119*.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.424/2015.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BDF51EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Suspensão, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, da ***Tomada de Preços n.º 001/16***, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no loteamento residencial Santa Rita de Cássia, conforme repasse MCIDADES, publicado em 15 de Fevereiro de 2016 em sua edição n.º 1685, Ano VII, página 05.

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C8D6EBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso III, alínea "e" c/c Art. 102, inciso VIII, ambos da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO a exigência feita pela gerência do Banco do Brasil/Agência Capinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à senhora HELEN VÍRGINIA DE OLIVEIRA SILVA, secretária municipal de Fazenda, conjuntamente com o senhor JOSÉ MARCIO STORTI, prefeito municipal, a movimentar todas as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Fica atribuída à senhora HELEN VÍRGINIA DE OLIVEIRA SILVA, secretária municipal de Fazenda, conjuntamente com a

senhora CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES, secretária municipal de Assistência Social, a movimentar todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada.

Art. 3º No exercício das atribuições de que trata esta Portaria, as pessoas designadas nos artigos 1º e 2º ficam autorizadas a exercer os seguintes poderes:
I – Emitir cheques;
II – Abrir contas de depósito;
III – Receber, passar recibo e dar quitação;
IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V – Requisitar talonários de cheques;
VI – Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII – Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar cheque;
IX – Requisitar cartão eletrônico;
X – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XI – Efetuar transferências/pagamentos;
XII – Sustar, contra-ordenar cheques;
XIII – Cancelar cheques;
XIV – Baixar cheques;
XV – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – Efetuar saques da conta corrente;
XVIII – Efetuar saques da conta poupança;
XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
XXII – Efetuar movimentação financeira no RPG;
XXIII – Liberar arquivos de pagamento do ger. Financ;
XXIV – Solicitar saldo/extratos de investimentos;
XXV – Efetuar transferência para mesma titularidade;
XXVI – Encerrar contas de deposito;
XXVII – Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no quadro de avisos em 15/02/2016, por **HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:A7016EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº 033/015 - PROCESSO Nº 043/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Errata de Contrato nº SL 033/2015 - Processo Licitatório 043/015, Pregão Presencial 037/015, publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 1574, Ano: VII página. 14 na data de 03/09/2015. Onde se-lê: O presente contrato tem o seu valor total de 10.204,70 (Dez mil duzentos e quatro reais e setenta centavos). ***Leia-se:*** O presente contrato tem o seu valor total de R$ 8.665,25 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:09A2097A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 08/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 38/2016. Vigência: 16/02/2016 a 16/02/2017. Data assinatura 16/02/2016. Valor Contrato: R$ 43.356,55.

Campos Altos – MG, 18/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F072E30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 705/2016

Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as entidades assistenciais e de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para manutenção das atividades de cada entidade.
Art. 2º As entidades que serão conveniadas, as dotações orçamentárias e os respectivos valores para o exercício financeiro de 2016 estão descritas no anexo único parte integrante desta lei.
Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	VALOR R$
Banda Lira Santo Antônio	02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	49.500,00
Santa Casa de Misericórdia	02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.02.00 Rec. Próprios – Saúde 15%	1.150.000,00
APAE	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	46.774,60
APAE – Recursos do FNAS	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.29.00 Rec. FNAS	33.902,40
Vila Vicentina de Campos Altos	02.15.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	44.954,00
União Estudantil de Campos Altos	02.06.01.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	275.000,00

ANEXO ÚNICO DA LEI 705/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE209036

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 706/2016

Autoriza conceder subvenção social à Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho, autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho, até o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para manutenção de suas atividades.
Art. 2º Para atender a despesa constante no art. 1º desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:.

Dotação		Valor
02.15.01	F.M.A.S.	11.000,00
08.244.0042.2141	Convênio Entidades Filantrópicas Assistenciais	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos		**Valor**
1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00

Art. 3º Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão objeto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Valor
02.15.01	F.M.A.S.	11.000,00
08.244.0047.2070	Gerenciamento Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos		**Valor**
1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19B58C40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2016

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Heron Reger de Carvalho o logradouro localizado no bairro Santa Terezinha, no cruzamento da Rua São Gerônimo e Rua Cornélia Alves Bicalho, em frente ao pronto atendimento municipal.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B0D0718D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.021/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014

CONTRATO Nº 079/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.379.720/0001-02 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NESTE MUNICIPIO** QUARTO TERMO ADITIVO: **Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, **a partir de 10 de fevereiro de 2016,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:1BDB6E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 012/2016 PP 007/2016 REGISTRO DE PREÇO PARA RECAPAGEM DE PNEUS

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.°007/2016 - PAL 012/2016** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°346/2015. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de recapagem de pneus, com fornecimento de material e mão-de-obra. Tipo: menor preço por Item. Abertura 08/03/2016 as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:32A7B83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 07/16 PP Nº. 06/16 SRP Nº 03/16. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2016, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Argus Científica Ltda, valor R$13.021,00 e Biosul Produtos Diagnosticos Ltda, valor R$ 6.162,00

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EB6EBB20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 09/16 PP Nº. 08/16. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para as campanhas do Fundo Municipal de Saúde e usuários do CAPS. Empresa vencedora:; Silvana Maria Rabelo - ME, valor R$ 33.700,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E0308F26

SAAE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO SAAE DE CARMO DO CAJURU

SAAE - CARMO DO CAJURU – ERRATA – PL nº21/2016 TP nº05/2016.
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular.
Onde se lê: "Entrega dos envelopes dia 04/03/2016"
Leia-se: Entrega dos envelopes dia 08/03/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F7EDA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 11/2016 PP Nº. 10/2016. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de som para realização dos eventos do Setor da Cultura. Empresa vencedora: Marcelo Araujo Silva e Cia Ltda, valor R$ 13.556,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:528FBDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 10-2016 PP Nº. 09-2016. Objeto: Contratação de caminhão toco carroceria com motoristas por eles contratados. Vencedor**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS.**, valor R$ 16.800,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:523BB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 12/2016 PP Nº. 11/2016. Objeto: Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016. Empresas vencedoras: Antônio Marques e Filho e Cia Ltda, valor R$ 24.675,00; Madson Amaral de Souza – Eireli, valor R$ 91.950,00; Mais Cajuru Materiais de Construção Ltda, valor R$ 90.000,00 e Thiago Vieira de Souza – ME, valor R$ 54.050,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9C3EF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 08/16 PP Nº. 07/16. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas e/ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme Lei Municipal nº. 1925/2001. Empresas vencedoras: Madson Amaral de Souza – Eireli, valor R$ 5.784,00; Thiago Vieira de Souza – ME, valor R$ 6.235,00 e Transmig – Transporte e Comercio Eireli, valor R$ 7.674,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B8268EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: **002/2016**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **002/2016**
Aquisição de: **Serviços**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 11:00 horas, do dia 02/03/2016, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, para o devido objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO PARA A TRANSMISSÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO., e para atender às necessidades desta Casa Legislativa de manter a população informada sobre os trabalhos do legislativo.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 10:30 horas do dia 02/03/2016, à para atender as respectivas informações a respeito do processo.

Carneirinho, em 18 de fevereiro de 2016

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:A78EF2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 002/2016, cujo objeto é aquisição pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Abertura das Propostas: 02 de Março de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br.
Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 18 de Fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3D019421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0016/2016 - PREG Nº 004/2016

Publicação: PRC nº 0016/2016 - PREG nº 004/2016. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de Gás Liquefeito de Petróleo 13 KG, para Manutenção das Atividades da Administração Municipal"**. Data: 03/03/2016 - 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 19/02/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:761122D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE CONTRATO

PL 078/2015, Pregão Presencial nº 056/2015. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 12.144.840/0001-001.148.472/0001-59, contrato nº 028/2015; valor total do contrato: R$ 13.060,00. Objeto: aquisição parcelada de inseticidas e larvicidas para utilização na vigilância ambiental e controle da dengue, Zika e Chikungunya no Município de Corinto e Distritos, exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas. Dotação Orçamentária:
02.08.02.10.305.0010.2073.33903000 Ficha:763;
02.08.02.10.305.0914.2130.33903000 Ficha:774;
02.08.02.10.305.0914.2131.33903000 Ficha:781..
Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016. Data das assinaturas: 02/02/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:BD85B1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO 1º PROC. SELETIVO 2016

1º Proc. Seletivo Simplif-Edital 01/16- Seleção p/ médico, dentista, Nutricionista e orientador Social-Avaliação Psicológica prorrogado para o dia 23/02/16-09:00-Julgamento prorrogado para o dia 24/02/16- 09:00-R. Pedreira, 525, Centro, Cristália/MG- (38) 3232-1121.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FE9D5608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Chamada Publica nº 01, Dispensa 01, autorizada pelo processo licitatório nº 11/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Dia12/03/2015 às 09:00h.

Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 18/02/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:477324AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2016 – MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE N° 01/2016:

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para apresentação de shows artísticos durante as festividades Comemorativas do Aniversário da Estação e 53º Aniversário de Emancipação Política do Município. Banda Help Produções e Promoções Ltda., no valor de R$11.400,00. Erick Francis Rodrigues Garcia no valor de R$1.200,00, Juliana das Graças Silva no valor de R$500,00 e Herlon Rocha de Oliveira no valor de R$500,00.

Cristiano Otoni, 12 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3679B036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2015

Partes: Município de Curvelo (convenente) e a Associação Jesus Amigo – AJA (Conveniada). - Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 094/2015 até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. Data: 12/02/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6C4E8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2015

Partes: Município de Curvelo (convenente) e o Hospital Imaculada Conceição. - VALOR: Fica incluído o valor de R$ 949.864,32 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ao valor do Convênio nº 035/2015, para o exercício de 2016, passando o valor do mesmo para R$ 2.058.039,36 (dois milhões, cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos da Portaria 2.349, de 10 de outubro de 2014 do Ministério da Saúde e do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. Data: 16/02/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79166CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.670, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.973, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 60.000,00
2.57.00 Multas de Trânsito 60.000,00
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.57.00 Multas de Trânsito 20.000,00
4.4.90.52.00 178 Equipamento e Material Permanente 120.000,00
2.57.00 Multas de Trânsito 120.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A3C8CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.671, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.974, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
4.4.90.52.00 619 Equipamento e Material Permanente 27.360,43
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 27.360,43
TOTAL: R$ 27.360,43

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 27.360,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CA94B213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.672, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.975, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.39.00 861 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.500,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 846 Obras e Instalações 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 859 Material de Consumo 2.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.500,00
TOTAL: R$ 12.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9DCDF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.673, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.976, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Muni
3.3.90.36.00 115 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 13.450,04
1.00.00 Recursos Ordinários 13.450,04
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.450,04.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.35.00 114 Serviços de Consultoria 8.950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.950,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.1.90.91.00 131 Sentenças Judiciais 4.500,04
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,04
TOTAL: R$ 13.450,04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:88FB67A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.674, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.977, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 835 Material de Consumo 16.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 16.000,00
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 86.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 842 Equipamento e Material Permanente 86.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 86.000,00
TOTAL: R$ 86.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7DAA0F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.675, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.978, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento
3.1.90.04.00 229 Contratação por Tempo Determinado 34.236,54
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 34.236,54
3.3.90.30.00 231 Material de Consumo 32.437,23
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 32.437,23
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 3.327,96
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.327,96
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.000,00
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.36.00 272 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 2.000,00
TOTAL: R$ 79.001,73.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 79.001,73.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E863AE38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.676, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.979, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2213 Refoma Prédio Cadast. Único/Bolsa Família
4.4.90.51.00 228 Obras e Instalações 50.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 50.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 235 Contratação por Tempo Determinado 54.297,86
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 54.297,86
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 50.000,00
2.29.00 Transf. Rec.,Fund. Nacional A. Social - 50.000,00
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 60.000,00
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 140.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 140.000,00
TOTAL: R$ 354.297,86.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 354.297,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA987634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.677, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.980, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 759 Equipamento e Material Permanente 2.915,26
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 2.915,26
TOTAL: R$ 2.915,26.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 2.915,26.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BAE3E9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.678, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.981, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 920 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.500,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.500,00
TOTAL: R$ 3.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A0008BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.679, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.982, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 132.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 12.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 120.000,00
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 118.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 8.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 110.000,00
3.3.90.36.00 259 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.493,51
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 11.493,51
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.528,92
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 2.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 10.528,92
TOTAL: R$ 274.022,43.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 274.022,43.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:371B4CD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.983, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 837 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 868 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 846 Obras e Instalações 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A94826BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.681, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.984, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 897 Material de Consumo 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 600,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar

08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 829 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL: R$ 600,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37454B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.989, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo
02.04	Procuradoria-Geral do Município
02.04.01	Procuradoria-Geral do Município
04	Administração
04.062	Defesa Interesse Público Proc. Judiciário
04.062.0202	Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2210	Manutenção Convênio com Poder Judiciário
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
	1.00.00 Recursos Ordinários R$ 60.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02.04	Procuradoria-Geral do Município
02.04.01	Procuradoria-Geral do Município
04	Administração
04.062	Defesa Interesse Público Proc. Judiciário
04.062.0202	Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2210	Manutenção Convênio com Poder Judiciário
3.3.90.30.00-121	Material de Consumo
	1.00.00 Recursos Ordinários R$ 60.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1E5D259

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.990, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 171.572,58 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 171.572,58 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:
02 Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviço Atendimento Ambulatorial
3.3.90.92.00-732 Despesas de Exercícios Anteriores
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R$ 171.572,58

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:
02 Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00-760 Contribuições
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R$ 171.572,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01E721C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.991, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.313,18 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.313,18 (quarenta e três mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos) para a criação da

fonte de recurso nas seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:
02 Executivo
02.05 Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção dos CREAS
3.1.90.04.00-263 Contratação por Tempo Determinado
2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social - FNAS R$ 39.313,18
3.3.90.30.00-265 Material de Consumo
2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social - FNAS R$ 4.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5BADA35B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 162.930,48 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.930,48 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02 Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00-967 Obras e Instalações
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e Assist. Social R$ 162.930,48

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7EE33485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.993, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 114.803,97 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.803,97 (cento e quatorze mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:
02 Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00-764 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R$ 114.803,97

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBF74ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.815,79 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.815,79 (sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:
02 Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção Assistência Farmacêutica Município
3.3.90.30.00-778 Material de Consumo
2.51.00 Transf. Rec. SUS p/Assistência Farmacêutica R$ 7.815,79

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B8B1D8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.922,63 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.922,63 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1001	Vigilância em Saúde	
10.305.1001.2126	Manutenção Atividades Serv. Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-794	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde	R$ 64.500,00
3.1.90.16.00-796	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde	R$ 1.422,63
3.3.90.30.00-800	Material de Consumo	
	2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	R$ 85.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A75540A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.996, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOAQUIM MANOEL DE MIRANDA" À ATUAL RUA "4", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Joaquim Manoel de Miranda" a Rua "4", localizada no Loteamento Primavera, Bairro Jardim Paraíso, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0AE258B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE ADITIVO DE VALOR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 entre **CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

VALOR MENSAL**: R$ 1.702,69**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.02.01.031.0101.2002
3.3.90.35.00

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:1C7239C2

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo. **CONTRATADA:** AGNELO SAD ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 11.349.808/0001-03. Processo n° 015/2015 – "Compra Direta" n° 07/2015. Contrato 012/2015. Prazo: 12/12/2015 até conclusão do objeto. Dotação: 01.10.02.01.031.0101.2002 3.3.90.35.00.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C2156DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Foram prorrogados os prazos de vigência dos Contratos nºs. 007/2014; 001/2015; 008/2015 e 011/2015, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, conforme termos aditivos respectivos, das contratadas:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 71.000.731/0001-85

LUCIANO ALENCAR DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº: 07.756.511/0001-87

ANA PAULA RAMOS - CNPJ nº 19.618.049/0001-30

THELY CONTABILIDADE LTDA-ME - CNPJ nº 22.765.640/0001-25

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E2608E35

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3200/2016 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DUARTE

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Maria das Graças Duarte requerendo a concessão de licença sem remuneração;
Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos à servidora Maria das Graças Duarte, ocupante do cargo efetivo de Professor III – Língua Portuguesa, lotada no Setor de Educação, pelo prazo de 11.02.2016 a 31.12.2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:93F89CEB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3208/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JAQUELINE MARIA DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor I, lotada no Setor de Educação, de 12 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, sendo que a partir de 27 de fevereiro de 2016 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5E1979C8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3209/2016 FAZ NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA COELHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Laura Cristina Coelho, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, portadora da CI MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF n º 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Municipal de Fazenda, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, em substituição à servidora Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa em gozo de Férias regulamentares no período de 04 de março de 2016 a 23 de março de 2016.
Art. 2º - Ficam outorgados à substituta Laura Cristina Coelho os poderes conferidos nas portarias 2931/2015, 2932/2015, 2933/2015, 2935/2015, 2966/2015 e 2967/2015, que determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências.
Art. 3º - Ao término das férias da servidora detentora do cargo de Diretor Municipal de Fazenda, a servidora Laura Cristina Coelho volta a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo seus efeitos em 04 de março de 2016.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8957556B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2016, de 14 de janeiro de 2016, para os cargos de Professor P1 de Apoio e Assistente de Serviços Escolares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 079/2016, de 17 de fevereiro de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2016, de 14 de janeiro de 2016, para os cargos de **Professor P1 de Apoio** e **Assistente de Serviços Escolares**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 032, de 11 de março de 2015, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B83F38A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Retifica o Decreto nº 345, de 27 de novembro de 2015, para alterar o período constante no artigo 1º.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 032/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 345, de 27 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada a liberação das Servidoras **GRACIANA SANTOS LEAL PIRES** e **LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO** para frequentarem curso de Pós-Graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) **no período de novembro de 2015 a setembro de 2017**".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5A1D32E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 063/2016, de 15 de fevereiro de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede à servidora efetiva, **SUELY CARMELITA DOS SANTOS**, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta dias, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3F55857F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2016, de 14 de janeiro de 2016, para os cargos de Professor P1 e Educador de Ensino Infantil.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 052/2016, de 5 de fevereiro de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2016, de 14 de janeiro de 2016, para os cargos de **Professor P1** e **Educador de Ensino Infantil**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 032, de 11 de março de 2015, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2016.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6385F606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Amplia carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerando o Memorando nº 80, de 11 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Memorando nº 064, de 15 de fevereiro de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada as ampliações de carga horária a seguir descritas:

Nome do Servidor	Cargo	Ampliação	Local de Exercício
Flávia Alípia da Cunha	Professor P1	100%	E. M. Nathália Jesus Silva
Leila Geovana Fernandes	Servente Escolar	33,33%	E. M. Nathália Jesus Silva
Lucilene Pereira Vieira	Professor P1	100%	CMEI Bela Vista em substituição a Ana Paula Barbosa Sousa

Nome do Servidor	Cargo	Ampliação	Local de Exercício
Márcia da Conceição Santos Nascimento	Servente Escolar	33,33%	E. M. Doutor João Antunes de Oliveira para atender o Polo EAD (noturno)
Maria Aparecida dos Reis	Servente Escolar	33,33%	E. M. Nathália Jesus Silva
Nelma Helena Moreira	Educador Infantil	33,33%	E. M. Nathália Jesus Silva
Poliana da Conceição Rodrigues Magalhães	Professor P2	25% 5 aulas de Matemática	E. M. Jalira Lucchesi Miranda
Rodrigo Dias	Professor P2	20% 4 aulas de Ciências	E. M. Doutor João Antunes de Oliveira
Verônica Leão Fernandes	Professor P1	100%	E. M. Belita Tameirão

Art. 2º. As ampliações descritas terão efeito a partir do dia 11 de fevereiro de 2016, data de início do ano letivo nas Escolas Municipais, conforme disposto no Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2016.

Diamantina(MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5CCF73B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Retifica o Decreto nº 004, de 6 de janeiro de 2016, para alterar as datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) determinadas no artigo 3º.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0004/2016 da Diretoria de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 004, de 6 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º. As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas decorrentes do poder de polícia, serão as seguintes:
I) Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até **10/06/2016**;
II) Parcelado:

a) 1ª parcela: **10/06/2016**;
b) 2ª parcela: **11/07/2016**;
c) 3ª parcela: **10/08/2016**;
d) 4ª parcela: **12/09/2016**;
e) 5ª parcela: **10/10/2016**".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C95A4F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 065, de 15 de fevereiro de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **AVANI DE FÁTIMA NEVES**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, função de Servente Escolar, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 15 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AF816D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2016. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia, a serem utilizados por diversas secretarias, durante o ano de 2016. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 18/02/2016, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 08/03/2016 ás 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:0493867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2016. Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2016. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/03/2016, às 09:00 horas. O edital também estará disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/02/2016.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3B4D85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 054/2016. Edital De Chamamento Público n.º 003/2016. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: a partir de 22/02/2016. O edital também estará disponível no endereço
www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/02/2016.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0E820CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2015. Objeto: outorga de permissões do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores com capacidade para até 07 passageiros e permissões do serviço Taxi Lotação Especial. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas correções necessárias no instrumento convocatório, encontra-se reaberto o presente procedimento, sendo a data limite de recebimento dos envelopes: 12/04/2016, às 08:30 horas. Data de abertura dos envelopes de documentação: 12/04/2016, às 09:30 horas. O edital corrigido também estará disponível no endereço
www.diamantina.mg.gov.br,
a partir de 22/02/2016.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FA5AA950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2016.

O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA/MG torna público que fará Licitação na modalidade Leilão 001/2016, tipo Maior Lance, no dia 10 de março de 2016 às 13h00min, para venda de: 01 TRATOR VALMET 785 4X2, ANO 1998, 01 TRATOR VALMET 785 4X4, ANO 2000, 01 FIAT DOBLO AMBULÂNCIA 1.8, ANO 2009 e 01 VW/VOYAGE 1.0, ANO 2009, MOD. 2010, COR PRETO. Maiores informações: Email: licitação@divinesia.mg.gov.br, Telefone: (32) 3535-1104.

Divinésia, 16 de fevereiro de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:28E6CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando Ofício nº 89/2016 - SEMED datado de 04/02/2016, considerando que a servidora exerce a função de Vice - Diretor, resolve conceder gratificação de função de 40%, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, à servidora **ERICA SOUSA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9902122-2, pelo **período de 01/02/2016 A 09/06/2016**, devido a substituição da Vice Diretora eleita Márcia Elizabete da Costa Pereira que assumiu o cargo comissionado de Diretor Escolar durante a licença maternidade da Diretora eleita Helma Luzia de Menezes Moura.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC02D9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

CONVENIADOS: Município de Divinópolis, CISVI – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica e UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Divinópolis - **Objeto**: cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e a gestão do Centro de Especialidades Médicas - CEM**. Prazo: 12 (doze) meses.**

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31D8E463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2015. TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Pains e adjacentes no Município de Divinópolis/MG. RESPOSTA AO RECURSO: A Comissão de Licitação "INDEFERE", a peça Recursal apresentado pela empresa EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., mantendo sua decisão de inabilitada no Certame, conforme decisão proferida na ata sessão de julgamento no dia 16 de Dezembro de 2015. A resposta na integra encontra-se no setor de protocolo desta Prefeitura a Rua Pernambuco nº. 60 Centro 1º. Andar.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C73E3CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM - EXTRATO DO CONTRATO 01/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93 DO PL. 276/15.

Contratado (a): Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOMG. Objeto: Prestação de serviços de publicações de 564 centímetros/colunas no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Valor unitário de R$ 88,59 por centímetro/coluna, sendo o valor global estimado de R$ 49.964,76. Prazo 15/01/17.
Dot. Orç. 02.10.02.04.131.0021.2600.3.3.90.39.00 ficha 818.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44536252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1687/16 – 17/02/16, PAG. 51. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC de Estágio Sem Remuneração 56/16 ao Convênio 112/13/UFSJ. Estagiário (a): DANIELA ZANDIM MACIEL DIAS FERREIRA. **Leia-se... Estagiária (a): DANIEL ZANDIM MACIEL DIAS FERREIRA.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C422AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 3/16 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 19/01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:714570E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 4/16 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): GRASIELLE DE SOUZA PORTO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 19/01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C83D988D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 5/16 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): ANA CAROLLINY FERNANDES FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 19/01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EBB60AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 7/16 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): THAYSA MARTINS JUSTINO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 19/01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA52E76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1/16 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): JESSICA GUIMARAES SILVA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB3D43E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 5/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FRANCIELY SIMÃO DE MORAIS. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:514B6AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 6/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BLENDA AZEVEDO STOKLEIN. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1990305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 12/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LETÍCIA JÚNIA APARECIDA BENTO COSTA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 08/06/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DB50FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 14/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MATHEUS FERREIRA DA SILVA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B67F6B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 15/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIANE MARCELI DE OLIVIERA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06B5EEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 16/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA PAULA FERNANDES GONTIJO. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3920B4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 22/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32100160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JESSICA TAUANY SANTOS. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A14614AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 43/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RAFAEL MOREIRA LIMA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3598A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 51/16 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANA PAULA CASTRO BETONI. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C8977A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 58/16 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARCÍLIA HELENA ALMEIDA ALVARENGA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E21C9C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/16 AO TC 22/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS GONÇALVES DA SILVA. Objeto: A partir de 15/02/16, ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de Renata Regina Pereira – Escrivã Judicial e a SEMAD designará a Srª. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/16: **ASS: 25/01/16 – TC 25/01/16 - 31/12/15. Valor. R$400,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23BAF4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24,
inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 012/2016, PL: 019/2016, a compra direta de 01 consulta c/ médico ortopedista p/ posterior procedimento de "debridamento do antebraço direito", em favor do paciente Esteferson A. Santos, Mandado Judicial: 0223.15.023250-0, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114. David Maia D`Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D57A00B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **ALICE BATISTA LEITE SILVA**, matrícula 02018511, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Português), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos retroativos a 01/02/2016,** devido a aposentadoria da

mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 278/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A780B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **CELIA APARECIDA PINTO DA SILVA**, matrícula 02002631, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Ciências Biológicas), Grau Hierárquico 30, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrada no nível 36, com efeitos retroativos á 01/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B51425C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2016

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARLENE SILVEIRA NAVES, CONFORME DISPÕEM OS ARTS. 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/92 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC Nº 126/2006 E REVOGA A PORTARIA DIVIPREV Nº 21/2011.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010 e considerando que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da segurada Marlene Silveira Naves foram declarados insubsistentes por junta médica oficial deste Instituto e Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,

Resolve:

Art. 1º - **Reverter**, conforme dispõem os arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/92 e art. 57, parágrafo único da Lei Complementar nº 126/2006, a aposentadoria por invalidez da Sra. **MARLENE SILVEIRA NAVES**, portadora do CPF 171.796.706-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Por força do art. 29 da LC nº 009/1992 a segurada deverá retornar ao mesmo cargo em que se aposentou, ou a cargo resultante de sua transformação.

Art. 3º - Por força das orientações médico-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedidos pelos peritos do Diviprev, a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem a critério da administração pública.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Diviprev nº 21/2011 que concedeu a aposentadoria por invalidez à segurada.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0C57600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO CONTRATO 01/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93 DO PL. 275/15.

Contratado (a): Sigma Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções corretivas e preventivas na sinalização semafórica, rede de potência e mobiliário semafórico, inclusive fornecimento de materiais de consumo necessários a manutenção, no Município de Divinópolis/MG, em locais diversos, conforme especificações da planilha, termo de referência e documentos anexo ao processo. Valor R$ 307.203,00 global. Prazo 180 dias a contar da assinatura do contrato.
Dot. Orç. 02.14.01.26.451.0018.1900. 4.4.90.51.00 ficha 1191.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96352B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.043

EXONERA ANDREZA ALVES DA SILVA, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ANDREZA ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo de Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7BA108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.044

EXONERA DÉBORA ALVES SILVEIRA, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Débora Alves Silveira**, do cargo, em comissão, de Chefe de Setor de Apoio ao Empreendedor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B016CD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2015 – CONTRATADO – CAMISARIA MARTINS LTDA - ME

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Termo Aditivo 01 ao contrato 11/2015 – Contratado – CAMISARIA MARTINS LTDA - ME – CNPJ sob o Nº 05.681.615/0001-44- Objeto – Contratação de empresa para Prestação de serviços na confecção de diversos uniformes para diversas secretarias com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações –
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula, 5ª do contrato origem.
DA VIGÊNCIA - CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este TERMO ADITIVO terá início na data de sua assinatura e vigorará com suas cláusulas e condições até o dia 31 de dezembro de 2016, obedecendo aos incisos I e II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos.*"5.1* – Fica prorrogado o prazo até 31 e dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, a contar da data fixada na Ordem de Início que será entregue à contratada, na qual serão indicados a Unidade e o engenheiro que serão responsáveis pela fiscalização do ajuste e o endereço para entrega das medições e demais documentos.
CLÁUSULA TERCEIRA- Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.E, para firmeza, e como prova de haverem entre si justas e contratadas, é lavrado o presente termo aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Dom Bosco, 19 de fevereiro de 2016.**

Dom Bosco MG, 19 de fevereiro de 2015

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B4A379B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO SELETIVO 001/2016 - MÉDICO DA FAMÍLIA - CLASSIFICAÇÃO FINAL (DESEMPATE - ITEM 7 DO EDITAL)

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Rômulo Eduardo Oliveira Gonçalves	80
2	Bernardo Nogueira Pieroni	80
3	Alan Magno Lopes Silva	60
4	Amanda Arantes Paim	60

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:09FD5FB8

PORTARIAS
O SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de café torrado, moído e empacotado**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/03/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A0EDAA8A

PORTARIAS
SETOR DE COMPRAS /LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, Processo autuado sob o nº 011/2016, para a contratação da empresa ***VIAÇÃO FORMIGA LTDA*** *inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.710./0001-75, referente aquisição de passagem coletivo para uso dos mensageiros,*

leituristas e servidores desta Autarquia, o valor estimado do contrato é de R$17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa ***VIAÇÃO FORMIGA LTDA****, com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6.003.3390 39 F/20 - Manutenção dos serviços administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Formiga, 15 de fevereiro de 2016.

NEY HEITOR DE ARAUJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:283525A9

PORTARIAS
DECRETO Nº 6730, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga, em seu inteiro teor, o Decreto 4.280, de 07 de agosto de 2009, o qual criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto 4.280, de 07 de agosto de 2009, o qual criou o "Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão", deveria estar necessária e obrigatoriamente submetido aos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Formiga e da Lei Complementar nº 13 de 26 de dezembro de 2006 (Plano Diretor), o que não ocorreu;
CONSIDERANDO que o citado Decreto 4.280/2009, não se apresenta com natureza jurídica de lei ordinária (lei em sentido formal) uma vez que não foi recepcionado nessa qualidade pelas normas Constitucionais (Federal, Estadual) e Lei Orgânica Município, resultando desta situação fática a anomalia de um decreto de natureza meramente administrativa, que passou a infringir dispositivos cogentes da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Formiga e Leis Complementares, criando, com a sua edição, um ordenamento jurídico paralelo, numa ação autocrática, que se mostra totalmente incompatível com estado de direito;
CONSIDERANDO também que nestas circunstâncias o Decreto 4.280/2009, mesmo a despeito das mencionadas inconstitucionalidades e nulidades, não se presta a cumprir as finalidades para qual se destinou, não só diante da natureza jurídica de suas flagrantes infringências às normas legais, mas, e também, face às incompatibilidades materiais para sua implantação, diante do que pode e deve ser revogado por outro decreto de mesma natureza, o que nesse ato se faz, em concorrência de fundamentos com o rol de considerações que ainda a seguir se especifica;
CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, apesar de editado em 07 de agosto de 2009, até a presente data não se concretizou, isto porque não foram adotadas as "*medidas necessárias à sua efetiva implantação*", como ficou determinado no seu artigo 6º;
CONSIDERANDO que esta "*implantação*", determinada pelo artigo 6º, do Decreto 4.280/2009, não ocorreu por vários motivos, mas, dentre tantos, pela impossibilidade de se adequar concretamente tudo que constante do teor formal do decreto à verdadeira realidade fática da pretensa abrangência.
CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, encontra-se contaminado por vícios de nulidade, com infringência às normas constitucionais (CF/88), a saber:
I - Artigo 37: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,(...)";*
II - Artigo 24, VI: "*Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição"(*excluído o Município);
III – Artigo 30, II: "*Compete aos Municípios: II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"*.(apenas supletivamente);
IV - Artigo 5.º, inciso II*: "...ninguém será obrigado a fazer ou deixar alguma coisa senão em virtude de lei...";*
V - O artigo 225, § 1º e seu inciso III*: "...ao Poder Público cabe definir em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos,...".* (Somente a lei pode inovar o Direito para criar, extinguir ou modificar direitos e obrigações. No atual regime constitucional brasileiro, não se obriga nem desobriga a ninguém por decreto, nem mesmo pelo doutrinariamente chamado decreto autônomo);
CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade, com infringência à Lei Orgânica do Município de Formiga, que a seguir especifica:
I - Artigo 7º, XIII: "*Ao Município, compete suplementar a legislação federal, a estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse. XIII - aprovar o plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e qualquer modificação futura no mesmo;"* (Redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica nº 012/2007, de 09/10/2007.);
II – Artigo 40, parágrafo único, III: "*Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica: III - plano Diretor de Desenvolvimento Integrado*"; (Que submete todas as demais leis e atos da administração municipal);
III - Artigo 45, § 1º: "*Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada à lei complementar, os planos plurianuais e os orçamentos não serão objeto de delegação*";
IV – Artigo 61-A, § 4º: "*O Prefeito poderá proceder a alterações... sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Formiga (...)"*;
V - Artigo 72, I: "*Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou Diretores: I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos*;" (O Decreto 4.280 não foi firmado como determina a Lei Orgânica)
VI - Artigo 83, I, letras "*b*" e "*g*": "*Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas: I - decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos: b) instituição, modificação ou extinção de atribuições que não dependam de lei; g) normas de efeitos externos, não privativas de lei;"*;
VII - Artigo 97, I, II, III: "*Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter inicio sem prévia elaboração do plano respectivo, do qual, obrigatoriamente, conste: I - a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum; II - os recursos para o atendimento das respectivas despesas; III - os prazos para o inicio e conclusão, acompanhados da respectiva justificativa*" (Situação essa que não foi atendida);
VIII - Artigo 159, § 2º: "*O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana a ser executada pelo Município. § 2°. O Plano Diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado, nos termos previstos na Constituição Federal*";
IX - Artigo 182: "*Fica o Poder Público Municipal autorizado, em conjunto com os proprietários de terrenos às margens das Lagoas do Fundão e do Josino, dentro dos parâmetros permitidos por esta Lei Orgânica, a promover a proteção e a restauração das elevações naturais, bem como dos morros e das encostas, não tombados como Patrimônio Público Municipal, de forma a manter o equilíbrio ecológico necessário*".
X – Artigo 183: "*O Poder Público Municipal deverá, na forma da lei, promover a conservação e o reflorestamento das áreas onde se localizam as nascentes dos Rios Formiga e Mata-Cavalo, como forma de preservação e manutenção do equilíbrio ecológico local*". (Áreas especificas na Lei Orgânica como passíveis de proteção ambiental);
XI - Artigo 203: "*O Parque Municipal de Desportos Básicos - Praia Popular - fica subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente"* (Foi modificado por decreto com infração à Lei Orgânica);
CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade, com infringência às normas da Lei Complementar

nº 13 de 26 de dezembro de 2006 do Município de Formiga (Plano Diretor):

I - Artigo 13, XIII: *"São diretrizes para a estrutura urbana e o território municipal: XIII – realização, no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), contados da publicação da presente lei complementar, de inventário dos recursos naturais (cobertura vegetal, fauna) existentes ao longo dos cursos d´água, principalmente das nascentes dos Rios Formiga e Mata Cavalo, viabilizando a criação de Unidades de Conservação como Áreas de Preservação Ambiental – APA, municipais e de parques lineares ao longo do seu curso"* (RVS Lagoa do Fundão, sem previsão legal de criação);

II – Artigo 13, XIX e XXX, letras "*b*", "*c*" e "*d*": "*São diretrizes para a estrutura urbana e o território municipal: XIX - tratamento urbanístico especial para a região das lagoas, (...); XXX – b) a demarcação das áreas de preservação permanente em atendimento à legislação ambiental; c) a definição das áreas consideradas importantes para a criação de unidades de conservação, devido a aspectos de vegetação, fauna, recursos hídricos e paisagísticos; d) a realização de audiências públicas com a população interessada para elaborar o Projeto de Lei*". (A Lei Complementar 13/2006, exige Lei para disciplinar a matéria, entretanto, contrariando o Plano Diretor, foi a mesma objeto do decreto 4.280/2009);

III - Artigo 46: "*A administração pública do município de Formiga obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

IV – Artigo 48. "*A gestão municipal consiste no processo democrático, participativo e transparente de negociação, decisão, corresponsabilização, ação e controle social, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade civil, em conformidade com as determinações do Plano Diretor e dos demais instrumentos de política urbana de planejamento e gestão municipal*" (necessária submissão dos atos legais e administrativos à Lei Complementar 13/2006);

V – Artigo 57: "*Fica, ainda, assegurada a participação popular em todas as fases do processo de formulação, implementação, gestão, fiscalização e controle social da política urbana, através dos seguintes órgãos e instrumentos*: I, II e III";

VI – Artigo 110: "*O Plano Diretor de Formiga será revisto a cada 05 (cinco) anos ou sempre que mudanças significativas na evolução urbana o recomendarem*". (não foi revisto o Plano Diretor, que necessário para revogar medidas incompatíveis e acrescentar o que constante do Decreto 4280/2009).

CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, o qual criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade, com infringência às normas da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a saber:

I - As unidades de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, são "*espaços territoriais e seus componentes, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias de proteção"*. (Poder Público: Executivo e Legislativo em conjunto e não Poder Executivo isoladamente);

II - Artigo 7º, II, § 1º e 2º: "*II - Unidades de Uso Sustentável: § 1º. O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. § 2º. O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais*"; (sem condições de ser implantada unidade de uso Sustentável);

III - Artigo 8º*: "Unidades de Proteção Integral (...) V - Refúgio de Vida Silvestre";*

IV – Artigo 13: "*O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória*". (Inexiste flora e ou fauna a ser protegida que já não esteja pelo Código Florestal e pela Lei Municipal 1.821/1988);

V – Artigo 13, § 2º: "*Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei*". (Nenhum proprietário assente com a UC e inexiste nos recursos municipais qualquer previsão orçamentária para desapropriação desta monta: medida exigida em caso de discordância do proprietário);

VI - Artigo 19, § 1º: "*A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei*" (necessidade de desapropriação das áreas particulares e com o decreto 4.280/2009 dispondo ao contrário, sem previsão legal para tal);

VII - Artigo 22. "*As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público*". (Poder Público: Executivo e Legislativo em conjunto e não Poder Executivo isoladamente);

VIII - Artigo 22, § 2º: "*A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento*". (Não existiram estudos preliminares e técnicos compatíveis com o ato de criação da UC);

IX - Artigo 22, § 3º: "*No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas*" (O Refúgio foi criado sem as informações necessárias ou com vícios ocultos de procedimento).

X - Artigo 49: "*A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais. Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana"*. (Contrariamente o RVS Lagoa do Fundão está em área predominantemente urbana, bem como o seu entorno);

XI – Artigo 50: "*O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do IBAMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes"*. (Decorridos mais de seis anos, não existe qualquer cadastro do RVS Lagoa do Fundão no CNUC).

XII - Artigo 20, § 1º e § 2º: "*A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei*". (A necessidade de desapropriação das áreas particulares torna totalmente inviável a implantação de um RVS no perímetro urbano, sendo o seu custo de uma descomensurada desproporcionalidade para o erário público, tornando impossível a implantação do Refúgio da Vida Silvestre como constante do Decreto 4.280/2009. Tal Decreto sucumbe-se pela inviabilidade técnica, que é o primeiro requisito a ser observado pelo projeto e este inexistiu nos moldes necessários).

CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade, com infringência às normas do DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, como a seguir especifica:

I - Artigo 4º: "*Compete ao órgão executor proponente de nova unidade de conservação elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade*". (Não ocorreram os estudos técnicos e consultas na forma prevista em lei).

II - Artigo 5º, § 2º: "*No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta*". (Nem mesmo os proprietários foram consultados);

CONSIDERANDO ainda que nos termos do artigo 5º, § 2º, do Decreto 4.340/2002, nas consultas públicas a que se referem, todos os interessados deveriam ter sido convidados por meio de divulgação ampla no município abrangido pela proposta e a instituição responsável pela criação da Unidade de Conservação (Secretaria Municipal de Gestão Ambiental) deveria emitir convites às principais autoridades do município e os principais interessados pela criação da unidade, competindo-lhe, ainda, órgão responsável pela criação da unidade, providenciar lista de presença, documentação fotográfica e elaboração de ajuda, com memória da consulta pública.

Também deveria, durante a consulta pública, que este órgão responsável pela criação da unidade de conservação apresentasse um mapa contendo localização, limites e o tamanho da Unidade de Conservação. As propostas que porventura tivessem sido apresentadas pelos participantes da consulta pública deveriam estar incorporadas ao processo de criação da unidade para avaliação técnica do órgão responsável pela criação.

Ao exame de tais elementos é que se poderia aferir se a população apresentou formalmente suas demandas, seja para inclusão ou exclusão de áreas, favorável ou contrária à criação da unidade. Ademais se tivessem ocorrido demandas, que todas elas deveriam ser respondidas tecnicamente.

Sabe-se que órgãos do SISNAMA, nos processos de consulta pública promovem por necessidade de pleno esclarecimento, que as apresentações se deem com recursos audiovisuais (*slides* com textos, figuras, mapas e fotos), tudo isto em linguagem acessível, de modo que todos entendam o uso de termos técnicos como biodiversidade. Os termos devem ser traduzidos para uma linguagem popular; a apresentação deve conter: os estudos que subsidiaram a proposta; os tipos de categorias de unidades de conservação, com ênfase na categoria que está sendo proposta; mapas com a localização, os limites e o tamanho da Unidade de Conservação, os critérios para se chegar ao desenho da área; as atividades proibidas e permitidas na unidade e a importância da criação de unidade de conservação para o Município.

No caso do Decreto 4280/2009, não tivemos os procedimentos essenciais que deveriam preceder a criação de uma Unidade de Conservação, mormente um Refúgio da Vida Silvestre inserida com grande parte de sua área, no perímetro urbano do município, que é totalmente incompatível com a unidade de conservação proposta.

CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, o qual criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade na sua elaboração, inclusive por ignorar e contrariar Lei 1.821 de 05 de outubro de 1988, do Município de Formiga que "*Dispõe sobre o tombamento de áreas com florestas naturais existentes na Lagoa do Fundão*", onde assim ficou estabelecido:

"Lei 1.821 de 05 de outubro de 1988 :

Artigo 1º. A fim de garantir a preservação ambiente e beleza da Lagoa do Fundão, ficam tombadas como patrimônio ecológico, indevassável no município de Formiga, todas as áreas com florestas naturais existentes às margens da referida Lagoa.

Artigo 2º. O Executivo Municipal providenciará a demarcação de todas as áreas de que trata o artigo anterior, elaborando planta com todos os detalhes necessários".

Quando se examina o nome dado ao Refúgio da Vida Silvestre, objeto do Decreto 4.280/2009, vemos que a localidade "*Lagoa do Fundão*" não foi o suficiente para nominar a UC, pois ao mesmo ainda foi acrescido o substantivo "*Mata"*, que resultou em "*Refúgio da Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão*". Com esta colocação, vislumbra-se de forma clarividente que o Decreto 4.280/2009 ignorou totalmente a Lei 1.821 de 05 de outubro de 1988 que dispôs sobre "*o tombamento de áreas com florestas naturais existentes na Lagoa do Fundão*" e ainda sobrepôs-se à mesma. Assim, o que tivemos foi um decreto de natureza administrativa ignorando e sobrepondo-se à uma Lei (aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo).

CONSIDERANDO que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, encontra-se contaminado por vícios de nulidade na sua elaboração, inclusive com infringência às normas da Lei Complementar 95/98, a saber:

I – Artigo 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga: "*Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos*;" (O Decreto 4.280/2009, sustenta-se unicamente no artigo 61, VI, que trata apenas e tão somente de competência para expedição de decreto com natureza de ato administrativo).

II – O artigo 1º, do Decreto 4.280/2009, descreve um perímetro para o RVS Mata Lagoa do Fundão, com áreas predominantemente urbanas, que totalmente incompatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação;

III – O Decreto 4.280/2009, não possui artigo 2º. A inexistência do artigo 2º, no Decreto 4.280/2009, não tem qualquer justificativa legal, violando expressamente a Lei Complementar 95/98, no seu artigo 13 § 1º, § 2º § 3º (A supressão de artigos deve ser justificada no texto legal pelo fato gerador (vetado ou cancelado ou substituído, etc...);

IV – O artigo 3º do Decreto 4.280 estabelece: "*Nas áreas particulares localizadas na unidade de conservação, poderão ter continuidade as atividades agropecuárias legalmente autorizadas, consideradas compatíveis com a finalidade da unidade, desde que sejam obedecidas a legislação vigente e adotadas técnicas que minimizem o uso de agrotóxicos e afins*". Nas áreas rurais é incompatível a atividade agropecuária com uma "*unidade de conservação de proteção integral*" em virtude de grande parte da Unidade de Conservação estar no perímetro urbano e exclusivamente em áreas particulares, importa a criação desta Unidade em uma desapropriação indireta, sem o preliminar reconhecimento de utilidade pública ou social;

V – O artigo 4º, do Decreto 4.280 estabelece: "*Não é permitida na área da unidade de conservação a supressão de vegetação nativa"*. Não há como desenvolver atividade agrícola sem suprimir vegetação do solo (plantio, capina, etc...) e não há como desenvolver atividade pecuária se o próprio pastejo do gado *vacum*, equinos, ovinos etc..., importa em supressão de vegetação nativa (Consequentemente o artigo 4º é incompatível e contraditório).

VI – O artigo 5º, do Decreto 4.280/2009 trata de matéria administrativa diversa da criação da Unidade de Conservação, no que contraria a Lei Complementar 95/98 no seu artigo 7º, I que estabelece: "*O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;"*.

VII – O artigo 6º, diz que "*Caberá à Secretaria de Gestão Ambiental administrar o Refúgio de Vida Silvestre Lagoa do Fundão, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação"*. No Decreto 4.280/2009, vê-se o reconhecimento de que se trata de mero ato administrativo, no sentido de prever uma implantação futura (Delega poderes de implantação, sem autorização legislativa, que tem como necessária para modificação no orçamento, a fim de se atender às despesas necessárias, configurando visível ato de improbidade administrativa);

VIII – O Decreto 4.280/2009 não vem assinado pelo Secretário de Gestão Ambiental, elemento normativo este que é essencial e vem exigido de forma cogente pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 72 quando estabelece: "*Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou Diretores: I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos*;".

CONSIDERANDO ainda que o Decreto 4.280/2009, que criou o Refúgio de Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão, deixou de observar normativos legais que acabaram por contamina-lo por vícios de nulidade desde a sua elaboração, temos aflorado ainda vários elementos que importam na sua total inexequibilidade, como passa a especificar:

I - Ignorou "*para a configuração jurídico-ecológica da unidade de conservação: a relevância natural; o caráter oficial; a delimitação territorial; o objeto conservacionista; e o regime especial de proteção e administração"*, elementos estes essenciais para o projeto especial de criação;

II – Estabeleceu o perímetro da Unidade de Conservação, abrangendo em sua maior parte, uma área urbana do município.

III - Estabeleceu o perímetro da Unidade de Conservação, incorporando parques esportivos consolidados, como o Country Clube de Formiga (particular) e "Praia Popular" (público), com suas edificações.

IV - Estabeleceu o perímetro da Unidade de Conservação, englobando avenidas e ruas que impossível de serem excluídas do plano urbanístico do Município, pelo essencial e necessário aproveitamento como acesso à outras áreas do município;

V - Estabeleceu o perímetro da Unidade de Conservação, dentro de uma área urbana plenamente habitada e ou cercada por uma área em urbanização.

VI – Dentro do perímetro da Unidade de Conservação, foi ignorado que as vegetações que a compõe, não se comunicam com outros ecossistemas, portanto, sem capacidade de preservar ou habitar espécimes animais da nossa fauna e consequentemente vir a estabelecer no seu interior, um Refúgio de Vida Silvestre. Inexistem no interior da pretensa UC e no seu entorno, os corredores ecológicos, porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação ou vegetações similares, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão das espécies, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência, áreas com extensão maior do que aquela das

unidades individuais. Essa é uma exigência do artigo 2º, inciso XIX, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que não teve nenhum agasalho no Decreto 4.280/2009;

VII – Dentro do perímetro da Unidade de Conservação, não foram encontrados nos últimos anos (desde 2009), qualquer espécime da fauna brasileira em situação de "*extinção*", "*vulnerabilidade*", "*em perigo*" e "*criticamente em perigo*", que justificasse uma excepcionalidade como a que vem estabelecida no decreto 4.280/2009, de criar um Refúgio da Vida Silvestre no perímetro urbano e macro urbano do município de Formiga. O Refúgio de Vida Silvestre é uma Unidade de Conservação, que tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da fauna residente ou migratória, devendo assim possuir ecossistemas sem alteração ou em recuperação, bem como ter tipologia vegetal em estado original ou em desenvolvimento com possibilidade de ocorrência de espécies raras e ou ameaçadas de extinção, que não se encontra em nenhum espaço delimitado pelo Refugio da Vida Silvestre da Lagoa do Fundão;

VIII – Não existe, tecnicamente, nenhuma viabilidade e ou mesmo conveniência da destinação ambiental desta área urbana ou macro urbana para RVS, pois, inexiste necessidade de se proteger qualquer ecossistema local, revestido de significância ambiental, onde a urbanização remota há mais de cinquenta anos, o que por si só é motivo de dispersão da vida silvestre, se outrora existente, para áreas mais distantes da civilização;

IX – O Refúgio da Vida Silvestre, por ser uma categoria de Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral (SNUC), ou seja, onde somente são permitidos usos indiretos, como pesquisa, atividades de educação ambiental, ecoturismo, caminhadas, não sendo permitido, em seu interior, coleta de materiais nem construção de moradias. Assim incompatível com o Refúgio da Vida Silvestre, uma área urbana e em grande parte edificada;

X – A Zona de amortecimento de 100 metros, constante do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto 4.280/2009, incide na sua quase totalidade sobre avenidas sem condições de serem modificadas, ruas, clubes, bairros habitados, linha férrea, enfim tantos bens, que impossível a sua implantação. Acrescente-se ainda que as restrições de edificação impostas às zonas de amortecimento de uma Unidade de Conservação RVS, impõe ainda uma indenização aos proprietários dos bens que a integram, consoante dispõe o artigo 37 do Decreto 3365/41: "*Aquele cujo bem for prejudicado extraordinariamente em sua destinação econômica pela desapropriação de áreas contíguas terá direito a reclamar perdas e danos do expropriante*";

CONSIDERANDO que a revogação do Decreto 4.280/2009 não importa em nenhuma desafetação uma vez que não há que se falar que a UC tenha bens do patrimônio público e tampouco que tenha sido o RVS Mata Lagoa do Fundão implantado em qualquer estágio, por mínimo que seja, tudo como se afere clarividente dos termos do decreto que o criou. "*A desafetação é o fato ou manifestação de vontade do poder público, mediante o qual o bem de domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado do Estado ou do administrado. O oposto da desafetação é a afetação*". Isto quer dizer, portanto, que é pressuposto para que haja uma desafetação, que a unidade de conservação já esteja implantada e em pleno domínio público, o que não é o caso presente;

CONSIDERANDO também que existe comprovação legal de sua inexistência, pelo que consta do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), onde até a data de junho de 2015, constatamos a existência de apenas 32 Refúgios de Vida Silvestre em todo o território Nacional, a saber: 7 na esfera federal; 25 na esfera estadual e apenas 1(um) na municipal. Importante é que este único Refúgio da Vida Silvestre cadastrado no CNUC não é o Refugio da Vida Silvestre Mata Lagoa do Fundão. Temos, portanto, a plena e total comprovação de que este RVS não foi implantado;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto 4.280/2009, ao não observar os preceitos legais e ignorar as elementares condições de viabilidade técnica para a criação do RVS Lagoa do Fundão, tornou-se um ato nulo. Nos termos da legislação substantiva o ato jurídico nulo (nulidade absoluta) é aquele praticado com ofensa a preceitos de ordem publica e trás a falta de elemento substancial ao próprio ato;

CONSIDERANDO que a Administração quando vier a reconhecer que praticou um ato contrário ao direito vigente, cumpre-lhe anulá-lo o quanto antes, no sentido de restabelecer a legalidade administrativa;

CONSIDERANDO que a anulação pode e deve ser feita primordialmente pela Administração Pública, com base no seu poder de *autotutela* sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas, *in verbis*:

"Súmula 346*: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos*".

"Súmula 473: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

CONSIDERANDO que o ato praticado em desconformidade com a lei atinge o ato em sua própria origem, a anulação deve produzir seus efeitos retroativos à data da sua edição, com efeitos *ex tunc*, ou seja, desde o momento de seu nascimento;

CONSIDERANDO que o ato nulo possa produzir efeitos válidos apenas em relação a terceiros de boa-fé, mas que neste caso, ao fato de não ter sido ainda implantando o RVS Mata Lagoa do Fundão, qualquer lesão seria apenas de natureza hipotética, sem repercussão legal. Esta situação fática enseja ao Administrador Público, que em ato de revisão do ato administrativo, proceda então com o máximo de celeridade, exigindo que se utilize de uma opção revogatória que não gere gravame e mesmo debates infrutíferos à parte da população pretensamente atingida pelo ato. Tudo, enfim, evitando que o ato possa provocar qualquer lesão ao patrimônio Público e prejuízos de qualquer natureza à comunidade;

CONSIDERANDO ainda pela relevância do fato de que matéria sobre o Decreto 4.280/2009 foi inserida na *internet* exatamente pelo ex-Prefeito Aluísio Veloso da Cunha, gestão na qual foi editado o decreto 4.280/2009, mister que se cole às considerações retro lançadas, aquilo que circulou nas redes sociais. Isto é necessário para uma melhor elucidação e entendimento da questão, que gera conflitos até mesmo em quem editou o ex- Prefeito Aluísio Veloso da Cunha. Foi inserido na *internet* por Aluísio Veloso da Cunha o seguinte texto:

"Aucélia Lopes se referindo à Praia Popular:

"*Era um dos cartões d visita da cidade ! Lamentável!!!! O que se passa na "cachola" de algumas pessoas? Misericórdia!*

Judas Tadeu de Souza Souza (em resposta):

"*Não apavore gente, a administração municipal, só vai terminar a construção de um hospital municipal, para depois revitalizar a praia."*

Fernando Castro:

"*QUE COISA HEIM?????????*

Maria Senhorinha Nunes Braga (intervindo):

"*Gente, infelizmente na administração do Aluízio, foi feito um decreto absurdo, onde impossibilita fazer qualquer coisa na praia. Alguns moradores da redondeza da lagoa está fazendo o possível e o impossível p derrubar esse decreto, que é inconstitucional."*

Aluísio Veloso da Cunha (em resposta):

"*Maria Senhorinha Nunes Braga, com todo o respeito e amizade que tenho pelo Afonso Claudio e também pela senhora, acredito que há um engano, eu desconheço este decreto, seria bom a Senhora dizer qual o número dele e qual a data de sua publicação, para uma melhor elucidação. As leis ambientais federais e estaduais são muito mais exigentes do que um decreto do prefeito, até uma lei municipal é maior que um decreto"*

Dimas José Silva se dirigindo a Aluísio:

"*Você não faria uma besteira dessas companheiro. A elite golpista nunca gostou de governantes populares"*.

Aluísio Veloso da Cunha:

"*Amigo Dimas José da Silva, todos nós sabemos o quanto a questão do meio ambiente hoje é regulamentada e até muito fiscalizada. Um decreto municipal diante de leis federais e estaduais e até municipal, tem validade as leis maiores."*

Aluísio Veloso da Cunha(em resposta):

"*Maria Senhorinha Nunes Braga, acredito que a Senhora esteja se referindo sobre a "Mata Lagoa do Fundão" e também ao "Ninhal das garças". São áreas tombadas há mais de 15 anos e foram por lei municipal e não por decreto ou capricho de um prefeito. A edificação no entorno de lagos e rios, são reguladas por leis federal e estadual e não por um simples decreto..."*

Sérgio GêBê Souza (tecendo considerações):

"*Por que razão demolir o que já estava pronto?* (se referindo à Praia Popular) *É o descaso com o dinheiro dos contribuintes*."
Maria Senhorinha Nunes Braga (em resposta a Aluísio Veloso da Cunha):
"*Aluízio Veloso, com todo o respeito e admiração que temos por você, informo que foi criado o refúgio de vida silvestre lagoa do fundão embasado no decreto 4280 de 7 de agosto de 2009, que abrange uma área de mais de 250 hc. Abrangendo não só a praia popular como tbm. os moradores em volta da lagoa, inclusive gente humilde que vivem das suas terras. Estamos à sua disposição para qualquer dúvida, Abraços dos amigos Afonso Cláudio e Senhorinha.*
Rosina Helena Gomes de Castro (tecendo considerações):
"*Questão de mentalidade: uns conservam cuidam....Outros destroem, fazem descaso. Ontem o belo, o harmonioso, uma linda vista da Praia Popular. Hoje presenciamos o triste resultado da segunda opção, infelizmente!!!*
CONSIDERANDO, portanto, que a manifestação do ex-prefeito Aluísio Veloso da Cunha mostra-se relevante, principalmente, pelo fato que nem mesmo o ex-prefeito, o qual editou o Decreto 4.280/2009, tinha conhecimento do que se tratava, comprovando à saciedade que faltou no procedimento preparatório para a edição do decreto, os elementos esclarecedores da necessária consulta pública;
CONSIDERANDO que o fato de o ex-Prefeito Aluísio Veloso da Cunha, desconhecer até mesmo a existência do decreto, quando diz: "*...acredito que há uma engano, eu desconheço este decreto, seria bom a Senhora dizer qual o número dele e qual a data de sua publicação, para uma melhor elucidação"*, importa em uma incontestável ausência de qualquer publicidade, que exigida pela Lei 9.985/2000, para a criação de uma UC;
CONSIDERANDO a relevância do fato de o ex-Prefeito Aluísio Veloso da Cunha, afirmar textualmente que: "*As leis ambientais federais e estaduais são muito mais exigentes do que um decreto do prefeito, até uma lei municipal é maior que um decreto"* e ainda que: "*a "Mata Lagoa do Fundão" e também ao "Ninhal das garças" são áreas tombadas há mais de 15 anos e foram por lei municipal e não por decreto ou capricho de um prefeito."*. A afirmação ex-Prefeito está a demonstrar de formar inquestionável que o Prefeito de então (ele), tinha pleno conhecimento das várias circunstâncias legais que estariam a impedir a edição do Decreto 4.280/2009, levando, portanto, ao entendimento de que o referido Decreto 4.280/2009, foi expedido por erro ou engano. Assim se já havia justificáveis motivos de sua revogação pela inconstitucionalidade e afronta às leis que regem a matéria, mais se justifica agora, quando sendo de conhecimento público os princípios e a lisura de procedimento do ex-Prefeito Aluísio Veloso da Cunha, constata-se pelas suas próprias declarações a evidente existência de erro ou engano na edição do decreto 4.280/2009;
CONSIDERANDO, finalmente, tudo que retro mencionado e mais tudo que possa se aflorar de ilegalidade e impropriedade no Decreto 4.280/2009, alicerçado na matéria retro exposta e tudo mais que de direito aplicável ao caso;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto 4.280/2009, editado pelo Poder Executivo do Município de Formiga aos 07 de agosto de 2009.
§ 1º: A presente revogação tem seu amparo legal tendo em vista que o citado Decreto está em afronta direta aos seguintes artigos da Constituição Federal:
I - Artigo 37;
II - Artigo 24;
III – Artigo 30, IV;
IV - Artigo 5º, II;
V – Artigo 225, § 1º, III.
§ 2º: A presente revogação tem também o seu amparo legal tendo em vista que o citado Decreto está em afronta direta à Lei Orgânica do Município de Formiga no seguinte:
I - Artigo 7º;
II – Artigo 40, parágrafo único;
III - Artigo 45, § 1º;
IV – Artigo 61-A, § 4º;
V - Artigo 72;
VI - Artigo 83;
VII - Artigo 97;
VIII - Artigo 159;
IX – Artigo 182;
X - Artigo 183;
XI - Artigo 203.
§ 3º: A presente revogação tem também o seu amparo legal tendo em vista que o citado Decreto está em afronta direta à Lei Complementar nº 13, de 26 de dezembro de 2006, do Município de Formiga (Plano Diretor), no seguinte:
I - Artigo 13, XIII;
II – Artigo 13, XIX e XXX;
III - Artigo 46;
IV - Artigo 48;
V - Artigo 57;
VI - Artigo 110.
§ 4º: A presente revogação tem também o seu amparo legal tendo em vista que o citado Decreto está em afronta à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no seguinte:
I – Artigo 2º, I;
II – Artigo 7º, II;
III – Artigo 8º;
IV - Artigo 13;
V – Artigo 13, § 2º;
VI – Artigo 19, § 1º;
VII – Artigo 20, § 1º e § 2º;
VIII - Artigo 22;
IX - Artigo 22, § 2º;
X - Artigo 22, § 3º;
XI - Artigo 49;
XII - Artigo 50.
§ 5º: A presente revogação tem também seu amparo legal por estar em afronta ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no seguinte:
I - Artigo 4º;
II - Artigo 5º, § 2º.
§ 6º: A presente revogação tem também o seu amparo legal por conflitar com o Código Florestal, Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, no seguinte:
I – Artigo 4º I, II e IV.
§ 7º: A presente revogação tem também o seu amparo legal tendo em vista que o Decreto 4280/2009, está em afronta à Lei Complementar 95/98, no seguinte:
I – Artigo13, § 1º, § 2º e § 3º;
II – Artigo 7º, I;
III – Artigo 10;
IV – Artigo 11.
§ 8º: A presente revogação tem também o seu amparo legal uma vez que o
Decreto 4280/2009, deixa de considerar a Lei 1.821, de 05 de outubro de 1988 do Município de Formiga que "*Dispõe sobre o tombamento de áreas com florestas naturais existentes na Lagoa do Fundão*".
§ 9º: A presente revogação decorre também e concorrentemente com a impossibilidade técnica e orçamentária para sua implantação, suscetível de lesão ao patrimônio público, incompatível com o fiel desempenho da legalidade no trato dos atos administrativos.
Artigo 2º. A revogação do Decreto 4.280/2009, por acolher vícios de nulidade, o atinge desde a sua edição, com efeito *ex tunc*.
Artigo 3º. A Secretaria de Gestão Ambiental promoverá, no prazo de 360 dias, a delimitação das áreas estabelecidas pela Lei 1.821 de 05 de outubro de 1988 do Município de Formiga, que "*Dispõe sobre o tombamento de áreas com florestas naturais existentes na Lagoa do Fundão*".
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE ZAINDAM VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03B17D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 03, 04, 05 E 06/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 008/2016 - Pregão Presencial n° 005/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 003/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X FABIO ERICK CARDOSO VELOSO-ME.; extrato da Ata n°. 004/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X DISFARMOC. DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME.; extrato da Ata n°. 005/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME. e extrato da Ata n°. 006/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e higienização". Vigência das Atas: 17/02/2016 até 17/02/2017. Data da assinatura 17/02/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro

Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4A78C667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 07 E 08/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 009/2016 - Pregão Presencial n° 006/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 007/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME. e extrato da Ata n°. 008/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de limpeza para lavanderia hospitalar". Vigência das Atas: 17/02/2016 até 17/02/2017. Data da assinatura 17/02/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro

Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E4BA995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PL 012/2016 PP 006/2016

A Prefeitura Municipal de Funilândia/MG torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 006/2016 – PL 012/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA. W.P BORGES E CIA LTDA – EPP LOTE 02 R$ 12.278,08; LOTE 3 R$ 170.914,50; LOTE 4 R$ 83.736,80. MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME LOTE 01 R$ 167.000,00. ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR – ME LOTE 05 R$ 4.940,00. Objeto foi Adjudicado e Homologado nesta data.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:99D5A532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – PRC Nº 019/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

TECHLINE INFORMÁTICA – EIRELLI
CNPJ: 23.194.066/0001-65
Endereço: Praça Dr Carlos Alves, Nº 1, Loja 05 – CEP: 36680-000, São João Nepomuceno, MG
Item: 01, 03, 04, 12, 14, 18.
Valor Total estimado: R$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, 165, Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36500-000
Item: 02, 05, 07, 08, 10.
Valor Total estimado: R$ 2.296,65 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VILSON DA SILVA BRUM LTDA. ME.
CNPJ: 11038785/0001-08
Endereço: Av. Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá, MG.
Itens: 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19.
Valor Total estimado: R$ 2.061,20 (dois mil,sessenta e um reais e vinte centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *18/02/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C0F42694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 046/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ n.º 18.906.083/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para as secretarias do município de Guarani/MG, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.296,65 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 18/2/2016
Pregão n.º 012/2016, Processo Licitatório n.º019/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F3A88714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 047/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TECHLINE INFORMÁTICA – EIRELLI.- CNPJ n.º 23.194.066/0001-65.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para as secretarias do município de Guarani/MG, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 18/2/2016
Pregão n.º 012/2016, Processo Licitatório n.º019/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALAN ANTUNES CAMPOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C3F3932B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ n.º 11.038.785/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para as secretarias do município de Guarani/MG, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.061,20 (dois mil,sessenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 18/2/2016
Pregão n.º 012/2016, Processo Licitatório n.º019/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:29C206B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 030/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR - CNPJ: 25.287.632/0001-09
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em locação do software, de execução do código do programa aplicativo de computador conhecido como TITANIUM, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Data da assinatura: 10/2/2016.
Dispensa nº 006/2015 – Processo Administrativo nº 025/2015
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DIONÍSIO SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD584097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 – TP Nº 003/2015 **TERMO ADITIVO**. AO CONTRATO Nº 062/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: CONSTRUTORA COMPASSO LTDA-EPP.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DA 3ª BAIA NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GUARDA MOR.
CLAUSULA PRIMEIRA-PRAZO E PRORROGAÇÃO. VIGÊNCIA: ATÉ 11/05/2016.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C45705CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, SAÚDE, ESPORTE E AGRICULTURA – Processo licitatório nº 08 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 02/03/2016 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 12 de Fevereiro de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:83DCDCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos termos da Chamada Publica nº. 001/2016, tendo como contratada **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** pelo valor global de

R$ 14.753,57 (Quatorze mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias:
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 18 de fevereiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:38073D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos termos da Chamada Publica nº. 001/2016, tendo como contratada **JOÃO BATISTA RIBEIRO** pelo valor global de R$ 6.000,96 (Seis mil reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias:
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 18 de fevereiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:532859B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 010/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos termos da Chamada Publica nº. 001/2016, tendo como contratada **NELCI JOSÉ PAULINO** pelo valor global de R$ 13.004,70 (Treze mil e quatro reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias:
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 18 de fevereiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6897DD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 011/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos termos da Chamada Publica nº. 001/2016, tendo como contratada **SERGIO DE SOUSA BORGES** pelo valor global de R$ 15.896,64 (Quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias:
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 18 de fevereiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9C364910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 04/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 02/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de esquipamentos e material permanente destinados ao Centro de Saúde José Antônio Guimarães, torna público aos licitantes e aos interessados em geral resposta a questionamento formulado. No item 09 da planilha de quantitativos favor desconsiderar a seguinte descrição "(conector para pás internas opcional)". As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Inhaúma, 18/02/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:59EA53E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: prestação de serviços de organização do evento esportivo "Itanhandu de Mountain Bike 2016" a ser realizado no município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 04/02/2016 e o Adjudica à empresa: **Contrato nº 091/2016** - M.B. Machado Eventos ME, CNPJ 03.204.225/0001-58, Taubaté/SP, Valor R$ 24.000,00. Data: 05/02/2016. Vigência: 60 dias. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:612F525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Modalidade: Pregão Presencial 001/2016 – Objeto: Aquisição de materiais para oficinas terapêuticas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Abertura: 03/03/2016. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail:
licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CA29B069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016

Modalidade: Pregão Presencial 002/2016 – Objeto: Aquisição de materiais para ministração de cursos de confecção de artesanatos e materiais esportivos para atender ao Programa de Assistência Integral à Família – PAIF. Abertura: 03/03/2016. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br –

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5FFB02CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato **Nº 065/16** referente ao procedimento Licitatório nº 013/2016 – Dispensa de Licitação nº 013/2016. OBJETO: "Locação do Imóvel – Pça Sagrada Família. Vigência: 04/01/16 a 31/12/2016. Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CCE55AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato **Nº 060/16** referente ao procedimento Licitatório nº 010/2016 – Dispensa de Licitação nº 010/2016. OBJETO: "Locação do Imóvel – Rua Onze de Março. Vigência: 04/01/16 a 04/01/2017. Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:04444EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR
O MUNICÍPIO DE JAPONVARMG, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza Chamada Pública, Edital de Credenciamento n.º: 001/2016, Processo n.º: 001/2016, para **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. A documentação do credenciamento será recebida pela Comissão Permanente de Licitações –CPL, entre os dias 17/03/2016 a 21/03/2016, das 07:00 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na sede do Município situada na rua Curitiba, nº 112, centro; a sessão publica para analise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia 22/03/2016 as 09:00 horas. Retirada do edital gratuitamente pelo site
japonvar.mg.gov.br, ou pelo e-mail
prefeiturajaponvarlicitacao@gmai.com*, ou no endereço acima-*

VÂNIA APARECIDA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:7CBF1F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 012/2016, Pregão Presencial nº 007/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 14:00h do dia 03/03/2016 e abertura dos envelopes ás 14:15h do dia 03/03/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail
prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site
japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.-

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A8B5EACA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, CARNES, DOCES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPONVAR

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Presencial nº 008/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, CARNES, DOCES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPONVAR**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 02/03/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 02/03/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail
prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site
japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A9A9524A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 DAE JOÃO MONLEVADE

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de 22 (vinte e dois) cargos para exercerem funções de Ajudante Operacional, Fiscal Geral de Águas e Esgotos, Leiturista e Agente Administrativo.
O Edital completo será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento ao DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas ou pelo e-mail daejm@yahoo.com.br. As inscrições serão entre os dias 23 a 25/02/2016, na sede do DAE, sendo as provas objetivas no dia 28/02/2016.
VAGAS DISPONÍVEIS: 18 Ajudante Operacional, 01 Fiscal Geral de Águas e Esgotos, 02 Leiturista e 01 Agente Administrativo.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C2BB59A0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.
Valor Estimado: R$ 98.975,00 (noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site **www.daejoaomonlevade.com.br**. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 03/03/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 18 de fevereiro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:57571B0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 01/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 DE 03/12/2009, **para o dia 11/03/2016 às 8:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798, 2º andar – João Monlevade/MG. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br.
Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2016.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A119A8EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2014 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. **Objeto:** cujo objeto é execução de obras de infraestrutura na Avenida Armando Fajardo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº07/2014 - Vigência:** 04/02/2016 a 03/10/2016. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 01/02/2016

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:54722CF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE EXTRATO EDITAL Nº 02/2016

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO** DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como Instrutor de Técnica Vocal - Canto (01 vaga), para desenvolvimento de oficinas.

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade FAZ SABER que no dia **23/02/2016**, das 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, receberá inscrições e documentos previstos no Edital para credenciamento de Instrutor de Técnica Vocal - Canto, no seguinte endereço: Rua Timóteo, nº 172, bairro Lucília, nesta cidade, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente que regulamenta a matéria e conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2016. **Mais informações** no site institucional do Município de João Monlevade
(*http://www.pmjm.mg.gov.br*).

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2016.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F94793D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Dos Fundamentos Jurídicos: O presente Termo está fundamentado nos artigos 61 e 116 da Lei 8.666/93, nas Leis Municipais nº. 1.674/2006 e 1.781/2008 e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de

recurso financeiro à CONVENENTE para custeio de despesas em atendimento à Resolução nº. 20 de 16 de abril de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite 2014 para co-financiamento federal do Reordenamento do Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes da Fundação Municipal Crê-Ser, na faixa etária de 0 a 18 anos, atendendo as Normas e Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Plano de Trabalho anexo. **Valor:** Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 172.008,43 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DD0F3373

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.

Dos Fundamentos Jurídicos: O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **Vigência:** 6.1. O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A53819BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEP.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEP**, **partes devidamente identificadas e qualificadas no contrato de prestação de serviços cujo objeto é** estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um sistema de transporte em saúde intermunicipal, visando garantir, aos usuários do Sistema Único de Saúde, melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, ajustam entre si a celebração deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original até 31 de JANEIRO de 2016, fica a contar da data de seu vencimento.

CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, em 30 de dezembro de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

GENTIL ALVES COSTA
Presidente do CISMEP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7CC8DF4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO 01-2016

CONTRATO DE RATEIO 01-2016 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Dos Fundamentos Jurídicos: O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas). **Valor:** O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 235.144,06 (Duzentos trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)**. Vigência:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar no exercício de 2016, iniciando-se em 04 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:91F64D36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO 02-2016

CONTRATO DE RATEIO 02-2016 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO PIRACICABA – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Dos Fundamentos Jurídicos: O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução

orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).**Valor:** O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 362.076,99 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos) sendo R$ 346.642,92(trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) subdividido em parcelas mensais de R$ 28.886,91 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) em repasses mensais e R$ 27.649,66 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a estimativa de arrecadação de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.**Vigência:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar no exercício de 2016, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01546F72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2016 – CONSTRUTORA MPK LTDA - ME. – Objeto: Execução de obras de pavimentação de ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo **Concorrência nº 06/2015. - Valor:** R$ 497.826,43. **– Dotações Orçamentárias:** 15.451.1501.1022, 4.4.90.51.00, ficha 395, fonte de recurso 1.00 (R$ 61.332,22); 15.451.1501.1022, 4.4.90.51.00, ficha 395, fonte de recurso 1.24 (R$ 436.494,21). **– Vigência:** 06 (seis) meses a contar da Ordem de Serviço. **- Data:** 17/02/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:16B1D0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 111/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda,** sediada (o) na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito (a) no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 111/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 552/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MEDCARE Assistência Médica LTDA - ME
RANDER CRISOSTOMO SOUTO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:D72295FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 102/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda,** sediada (o) na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) Sr (a). **Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito (a) no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 102/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MEDCARE Assistência Médica LTDA - ME
RANDER CRISOSTOMO SOUTO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:5C6ACB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 175/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Humanna Serviço Médico Ltda,** sediada(o) na Rua Dr Rubens Bitencourt, 57, Sala 01, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.546.112/0001-21, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Isadora Braga Gárcia**, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.372.176-92, residente e domiciliado na Rua Brasilia Carolina Santa de Souza, 113, Santa Lúcia, Paracatu – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2015 o Instrumento de Contrato 175/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 555/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Humanna Serviço Médico LTDA
ISADORA BRAGA GARCIA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:821B4C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 042/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica São José Ltda**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, 170, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.764.399/0001-80, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Marina Vilas Boas Braga**, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.263.696-04, residente e domiciliado na Avenida José Batista Franco, 154, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 042/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica São José LTDA
MARINA VILAS BOAS BRAGA
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:3E1478B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 047/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Promédica Clinica Médica Ltda - ME.**, sediada(o) na Rua Doutor José Pena, 492, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.692.161/0001-32, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Flavio Melo de Mendonça**, inscrito (a) no CPF sob o nº 951.716.226-04, residente e domiciliado na Rua Albertino Maia, 163, Esplanada – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 047/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Promédica Clinica Médica LTDA -ME
FLÁVIO MELO DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:572675A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 104/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Promédica Clinica Médica Ltda - ME.**, sediada(o) na Rua Doutor José Pena, 492, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.692.161/0001-32, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Flavio Melo de Mendonça**, inscrito (a) no CPF sob o nº 951.716.226-04, residente e domiciliado na Rua Albertino Maia, 163, Esplanada – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 104/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Promédica Clinica Médica LTDA – ME
FLAVIO MELO DE MENDONÇA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:EB69A35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 99/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica São José Ltda**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, 170, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.764.399/0001-80, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Marina Vilas Boas Braga**, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.263.696-04, residente e domiciliado na Avenida José Batista Franco, 154, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 99/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica São José LTDA
MARINA VILAS BOAS BRAGA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:AAE9CB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 038/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bernardo Campos Faria**, empresa sediada(o) na Rua Geraldo Alves da Silva Campos, 477 – Sala 26, Bairro Bela Vista – Paracatu – Minas Gerais – CEP: 38.600-000, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.058.450/0001-40, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Bernardo Campos Faria**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.125.196-30, residente e domiciliado na Rua Major Jeferson Martins Ferreira, 179, Santa Lucia – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 038/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bernardo Campos Faria
BERNARDO CAMPOS FARIA
Contratado

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:D946CD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 105/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bernardo Campos Faria**, empresa sediada(o) na Rua Geraldo Alves da Silva Campos, 477 – Sala 26, Bairro Bela Vista – Paracatu – Minas Gerais – CEP: 38.600-000, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.058.450/0001-40, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Bernardo Campos Faria**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.125.196-30, residente e domiciliado na Rua Major Jeferson Martins Ferreira, 179, Santa Lucia – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 105/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BERNARDO CAMPOS FARIA
Contratado

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:B4DF2155

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 100/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Naiani Silveira Moreira - ME**, empresa sediada (o) na Avenida Olegário Maciel, 513, Bairro Centro – Paracatu – Minas Gerais – CEP: 38.600-000, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.350.394/0001-73, neste ato representado (o) pelo (a) Sr (a). **Naiani Silveira Moreira**, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.127.821-50, residente e domiciliado na Rua Jose Roberto de Oliveira, 90, Bela Vista – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 100/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das

leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Naiani Silveira Moreira - ME
NAIANI SILVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:6BE1F686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 053/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Naiani Silveira Moreira - ME**, empresa sediada (o) na Avenida Olegário Maciel, 513, Bairro Centro – Paracatu – Minas Gerais – CEP: 38.600-000, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.350.394/0001-73, neste ato representado (o) pelo (a) Sr (a). **Naiani Silveira Moreira**, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.127.821-50, residente e domiciliado na Rua Jose Roberto de Oliveira, 90, Bela Vista – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Março 2015 o Instrumento de Contrato 053/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Naiani Silveira Moreira - ME
NAIANI SILVEIRA MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:6F81F339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 134/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda,** empresa sediada (o) na Rua Dr. José Pena, 492, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.880.645/0001-10, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). Afonso Alves de Mendonça, inscrito (a) no CPF sob o nº 159.424.066-34, residente e domiciliado na Rua Fabio Couri, 310, aptº 302, Bairro Luxemburgo – Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 134/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 555/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça LTDA
AFONSO ALVES DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:C63C4869

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 093/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aline Estefany Basílio Florêncio Eireli**, sediada(o) na Rua José de Freitas, 569, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.059.154/0001-91, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Aline Estefany Basílio Florêncio**, brasileira, solteira, médica, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.633.421-80, RG nº 2752358, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 093/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Aline Estefany Basílio Florêncio EIRELI – ME
ALINE ESTEFANY BASÍLIO FLORÊNCIO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:71F0862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/20151º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2015, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.930.299/0001-13, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL,

1º Termo Aditivo do Contrato 108/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Intensive Clinica e Serviços Médicos Ltda,** empresa sediada (o) na Rua José Romero, 1040, apt 301, Esplanada – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 21.782.543/0001-88, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Daniela Moura Franca**, brasileira, médica, solteira, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.765.761-62, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 108/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Intensive Clínica e Serviços Médicos LTDA- ME
DANIELA MOURA FRANCA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:E42CA39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Leão e Matos Serviços Médicos Ltda,** sediada (o) na Rua Ana Maria Campos Bueno, 15, Cerrado – Patos de Minas - MG, CEP 38.701-293, Inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 23.320.616.0001-45, neste ato representada (o) pelo (a) sr(a). **Ricardo Amorim Leão**, inscrito (a) no CPF sob o nº 145.356.616-34, RG nº 129.946.102 SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Novembro de 2015 o Instrumento de Contrato 205/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 555/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Leão e Matos Serviços Médicos LTDA
RICARDO AMORIM LEÃO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:39AF993C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 97/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli - ME**, sediada (o) na Rua Tutinha de Deus Vieira, 940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.794.065/0001-59, neste ato representada (o) pelo (a) sr(a). **Lara Fernanda de Sá Guimarães**, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.039.356-16, RG nº MG-12.603.020, residente e domiciliado na Rua Tutinha de Deus Vieira, 940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 97/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lara Fernanda de Sá Guimarães EIRELI - ME
LARA FERNANDA DE SÁ GUIMARÃES

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:3F1FDEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 044/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli - ME**, sediada (o) na Rua Tutinha de Deus Vieira, 940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.794.065/0001-59, neste ato representada (o) pelo (a) sr(a). **Lara Fernanda de Sá Guimarães**, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.039.356-16, RG nº MG-12.603.020, residente e domiciliado na Rua Tutinha de Deus Vieira,

940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 044/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lara Fernanda de Sá Guimarães EIRELI - ME
LARA FERNANDA DE SÁ GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:CA9C40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 101/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Thiago Henrique Vieira Leão - ME.**, sediada(o) na Rua Jovino Albano de Souza, 96, Aeroporto – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Thiago Henrique Vieira Leão**, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.217.086-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Ribeiro, 522, Centro – Vazante – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 101/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago Henrique Vieira Leão - ME
THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:A63A423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 049/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Thiago Henrique Vieira Leão - ME.**, sediada(o) na Rua Jovino Albano de Souza, 96, Aeroporto – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Thiago Henrique Vieira Leão**, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.217.086-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Ribeiro, 522, Centro – Vazante – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 049/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago Henrique Vieira Leão – ME
THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:B52A41FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 200/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Nutrimédica Nutrição e Medicina Ltda,** sediada (o) na Rua Alameda dos Ipês, 120, Condomínio dos Ipês, Bairro Cidade Nova I, Paracatu – MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.003.714/0001-56, neste ato representada(o) pelo(a) Sr (a). **Calil Carvalho Neto**, brasileiro, médico, inscrito (a) no CPF sob o nº 730.719.198-91, RG nº 3.607.706 SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Novembro de 2015 o Instrumento de Contrato 200/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 555/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Nutrimédica Nutrição e Medicina LTDA
CALIL CARVALHO NETO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:A19C155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93. Junto à empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., visando à aquisição de equipo para nutrição enteral para os PSF"s dos bairros: Américo silva I e II, Gomes, Edil Handan, Monsenhor Alfredo, Marília, Santa Eugenia, Santa Helena, Chico Miranda e Sol Nascente, atendendo solicitação da Secretaria de saúde. No valor de R$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:0E9484C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.O 03/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 03/2016, Processo Licitatório n.o 709/2015. Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria para atender pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) - Sistema Único de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item.

Licitante vencedor: WDC CLINICA MÉDICA LTDA.

Pregoeiro, 18 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1D768535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2016

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando à contratação de comunidades terapêuticas para atendimento a crianças e adolescentes, em internações para tratamento de dependência química, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, internação pelo período de 09 meses, com valor mensal de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:D56543F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2016

Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação **Nº 10/2016**, visando contratação de comunidades terapêuticas para atendimento a crianças e adolescentes, em internações para tratamento de dependência química, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, internação pelo período de 09 meses, processo este atrelado ao Credenciamento n.º 02/2015, gerador da inexigibilidade n.º 010/2016, compreendendo o seguinte favorecido:
FAZENDADERECUPERAÇÃONOVOCAMINHO – R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:0FD6FD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016 PREGÃO 010/2016

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 03/03/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/ Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E601D65E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 PREGÃO 011/2016

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 02/03/2016
HORÁRIO: 13:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80D5AAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2016 PREGÃO 012/2016

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte -EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de padaria e refrigerantes, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 02/03/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FAF1BD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2016

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 05/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, e a empresa GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, conforme adiante se expressa.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, a Câmara Municipal de Leopoldina, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 565, centro, em Leopoldina – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ivan Martins Nogueira, inscrito no CPF-MF sob o nº 332.099.956-72, , resolve, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 05/2015, tendo como CONTRATADA a empresa GRAF-KA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, com sede na Praça do Rosário, 11, Bairro do Rosário, em Leopoldina – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.135/0001-40, representada por seu sócio administrador, Pedro José Carvalho Ferraz, inscrito no CPF-MF sob o nº 194.147.066-15, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, o inciso I do artigo 79, combinado com os artigos 77 e 78, em especial no seu inciso XII, todos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 05/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Leopoldina e a empresa GRAF KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. – ME, ambas acima qualificadas, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei citada.

1.2. Referido Contrato prevê a impressão de até dez mil unidades da Revista da Câmara Municipal de Leopoldina, mas não teve expedida ordem de serviço e assim nenhum item foi executado.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO

2.1. A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do art. 79 do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

3.1. Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da referida Lei Federal, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, uma vez que do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal de licitações, estando deste ato ciente a empresa contratada.

Cláusula Quarta – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A Câmara Municipal de Leopoldina resolve, nas razões do interesse público, no juízo de conveniência e oportunidade, com base na cláusula décima quinta do Contrato e no inciso I, artigo 79 citado, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste Termo, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

4.2. Esgotado o prazo recursal, se dará plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data desta rescisão.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Câmara Municipal de Leopoldina providenciará a publicação do extrato do presente Termo na Imprensa Oficial utilizada pelo Município de Leopoldina, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como afixará em local apropriado.

Cláusula Sexta – DO FORO

6.1. O foro definido no contrato é o da comarca de Leopoldina – MG, tendo sido excluído qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Assim foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral do contrato Administrativo nº 05/2015, de acordo com o artigo 60, Lei Federal nº 8.666/93, sendo assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, pelo representante legal da contratada, do ato ciente, e pelas testemunhas que do ato foram informadas.

Leopoldina, 5 de fevereiro de 2016.

Câmara Municpial de Leopoldina
Distratante
VEREADOR IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Ciente:
GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:879E0EAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/15

Inexigibilidade nº. 010/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aumento do valor das tarifas de algumas linhas distritais,devidamente reajustados através do Decreto Municipal nº3.931/2015, que passam a operar com os valores a seguir,em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:
- Leopoldina/Tebas: R$ 2,90(dois reais e noventa centavos);
- Leopoldina/Arrasta Couro: R$ 3,15(três reais e quinze centavos);

Data da assinatura do Termo Aditivo:11/02/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE92F4D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Processo Licitatório nº. 041-2016
Tomada de Preços nº.001-2016

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, para **DECLARAR** a Tomada de Preços deserta.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B37ACDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2016

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 003/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (ESF).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Gustavo Machado Bispo	00
02	Fabio Ruback Lopes Reis	00

Município de Leopoldina, aos 18 de fevereiro de 2016.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2F321A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SEDIM- Serviços de Diagnóstico Por Imagem Muriaé - CNPJ nº 00.812.837/0001-35
Valor: R$ 17.320,00 (dezessete mil,trezentos e vinte reais).
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para procedimento: sessões de oxigenoterapia hiperbárica (tratamento em câmara hiperbárica) para paciente do SUS Ivanilson dos Santos Olimpo Vilela, em cumprimento ao mandado judicial 0384.15007860-6, para evitar perda membro inferior esquerdo e/ou vida, por infecção de bactéria resistente de difícil controle.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o número de sessões realizadas.
Data do contrato : 05/02/16
Fundamentação legal: art.24 e 26 ,§ único Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 002/16 – Processo Licitatório – n° 094/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Antonio de Pádua Bizzo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4FB49953

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/14

TP nº. 011/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Quatro Cantos Construções Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Pelo presente termo de aditamento,com subsídio no Memorando da S. M. de Obras e ditames do Estatuto Licitatório,prorroga-se o prazo de vigência do contato até o dia 01 de março de 2016.
Parágrafo Único: Em virtude do vencimento da garantia contratual em 30/01/16,acordam as partes que o valor da medição será retido no que tange o valor da garantia,com escopo de manter o instrumento contratual devidamente caucionado,liberando o contratado quando da liberação da obra.
Data do Termo Aditivo: 28/01/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo Sergio Rodrigues da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AFA1A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 014/2014

Partes: Município de Leopoldina e o senhor Miguel Sauan Junior.
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/2017, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
VALOR: O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2016 e sua correspondente para 2017.
Dispensa de Licitação: 002/2014
Data de assinatura: 16/02/2016
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0FEFABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 015/2014

Partes: Município de Leopoldina e a senhora Tereza Cristina Neder Sauan Cardoso.
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/2017, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
VALOR: O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2016 e sua correspondente para 2017.
Dispensa de Licitação: 002/2014
Data de assinatura: 16/02/2016
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal da Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02358AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 039/08

Partes: Prefeitura de Leopoldina e a senhora Leidiani Reis Netto
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/01/2017, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Valor: O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$1.024,00 (mil e vinte e quatro reais), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2016 e sua correspondência para 2017.
Dispensa de Licitação:022/08
Data de assinatura: 30/12/2015
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Leidiani Reis Netto – Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CF17AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/15

TP nº. 012/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Aumento em 35,96% do valor inicial previsto na cláusula segunda, perfazendo um montante de R$16.912,85,devidamente solicitado pela S. M. de Obras, em consonância com os preceitos legais contidos no art.65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 21/01/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa/Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07CDD017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **FERNANDO ALMEIDA BARROS - ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA LEVANTAR A INTENSIDADE DOS PROBLEMAS QUE AFETAM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 01 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

Limeira do Oeste - MG., 01 de fevereiro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:80BA5386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/12 DE 13/02/12

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO - MEI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 012/12 - PREGÃO Nº 003/12.

PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO - MEI,** inscrita sob o CNPJ- 14.818.196/0001-30, sediada à Rua São Gotardo, nº 212, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, aqui representada pelo seu proprietário legal **Sr. João Marcos de Carvalho,** brasileiro, casado, portador do CPF: 565.433.956-72, RG-M- 10.111.82 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 773, bairro Senhora Aparecida nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar e prorrogar as Cláusulas **Segunda e Terceira** do **2º Termo Aditivo** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 021/12 de 13 de fevereiro de 2012**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **13 de fevereiro de 2017,** a vigência constante na **Cláusula Terceira** do 3º Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços nº 021/12 de 13 de fevereiro de 2012,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 12 de Fevereiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARCOS DE CARVALHO
João Marcos de Carvalho-MEI
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8C7FB6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/12 DE 13/02/12

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOAO RODRIGUES PACHECO- MEI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 012/12 - PREGÃO Nº 003/12.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOAO RODRIGUES PACHECO- MEI**, inscrita sob o CNPJ: 13.520.396/0001-40, com sede à Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, aqui representada pelo seu proprietário legal **Sr. João Rodrigues Pacheco**, brasileiro, casado, portador do CPF: 632.799.086-04 e RG- M- 8.630.255 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar e prorrogar as Cláusulas **Segunda e Terceira** do **2º Termo Aditivo** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/12 de 13 de fevereiro de 2012**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **13 de fevereiro de 2017,** a vigência constante na **Cláusula Terceira** do **3º Termo Aditivo** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 022/12 de 13 de fevereiro de 2012,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 12 de Fevereiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO RODRIGUES PACHECO
João Rodrigues Pacheco-MEI
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D304BAF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG - SAAE LUZ, torna pública a **ALTERAÇÃO** da data de realização do Pregão Presencial nº 001/2016, antes a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2016, passando para o dia 03 de março de 2016, às 08:00 horas na sede do SAAE, situado a Rua Dr. Josaphat Macedo, nº 400, Centro, Luz - MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para uso na manutenção da rede coletora de esgoto e água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08 horas, do dia 03/03/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 07:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 - 3421-2019 ou pelo
e-mail: saae@luz.mg.gov.br.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:440EEB52

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes da Silva Almeida. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 10/01/2013 a 31/07/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B07608C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mara Nogueira Ramos Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 11/03/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:97594450

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Sousa Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 11/03/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:204AA112

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jéssica Pereira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 13/03/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:885A6EEE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Teresinha da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 13/03/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DD82631

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uânia Aparecida Quiel Malaquias. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 09/04/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84F37BDB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Cabral Rodrigues. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 23/05/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:91AAB530

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Mendes da Silva Pinto. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 03/06/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A8F3FC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Eneas de Souza. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 05/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:961687D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Técnico em Higiene Dental. Valor: R$ 851,43 mensal. Vigência: 05/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:00F8CB03

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elisangela Moreira Bertolino. Objeto: Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 05/01/2015 a 31/08/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4F360761

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Débora Blander Moreira do Nascimento. Objeto: Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 05/01/2015 a 31/08/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED6BE638

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Helena Freitas Ghader. Objeto: Orientador Social – OS. Valor: R$ 888,17 mensal. Vigência: 05/01/2015 a 30/07/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:593BF739

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Raiane Luisa Silva Ferreira. Objeto: Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 06/01/2015 a 31/08/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F0B2D411

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmundo Guimarães da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 07/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:424220CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Andreone Silva Paulino. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Coleta de Lixo. Valor: R$ 790,48 mensal. Vigência: 15/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F3794D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Luiz Garcia. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu. Valor: R$ 888,17 mensal. Vigência: 22/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B7F851BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria Ferreira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista. Valor: R$ 888,17 mensal. Vigência: 03/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:86023B2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirtes de Souza Veloso da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2. Valor: R$ 978,06 mensal. Vigência: 03/02/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A28F2011

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 04/02/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3FC28ED3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 04/02/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E32F3FB7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Nara Carvalho Evangelista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 04/02/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0BE2DDED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professor de Educação Básica PEB 2 I/0 – Educação Física. Valor: R$ 920,53 mensal. Vigência: 09/02/2015 a 09/08/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C4CC385

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heliana Januária da Cruz. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA0184BF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cleidiane Conceição Santos Soares. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1. Valor: R$ 1.150,67 mensal. Vigência: 05/03/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5066B4BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joalisson Moreira de Oliveira. Objeto: Professor de Educação Básica PEB 2 I/0 – Ciências. Valor: R$ 575,33 mensal. Vigência: 05/03/2015 a 05/09/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C135AE6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcio Amaral Mendes. Objeto: Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática. Valor: R$ 969,15 mensal. Vigência: 09/03/2015 a 17/07/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F9F92AA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Keile Sabrine Bárbara da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2- I/0 – Educação Física. Valor: R$ 287,66 mensal. Vigência: 18/03/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DB48C2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria de Lourdes Pereira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Valor: R$ 788,00 mensal. Vigência: 14/04/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:049E1546

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosimeire Aparecida Correa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1. Valor: R$ 1.150,67 mensal. Vigência: 11/05/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33CE1881

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Inácio Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1. Valor: R$ 1.150,67 mensal. Vigência: 14/05/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:599AE9A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº002/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professor de Educação Básica PEB 2 I/0 – Educação Física. Valor: R$ 920,53 mensal. Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C831FB55

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Letícia Chaves Martins. Objeto: Agente Comunitário de Saúde - ACESF. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 05/03/2014 a 30/06/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7B51809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 010/2016** - **Pregão Presencial Nº 006/2016** -**Registro de preço nº005/2016** -**Tipo Desconto sobre tabelas** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E COMPONENTES PARA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS, ZAFIRA E GOL, PARA MANUTENÇÃO DOS VÉICULOS NO EXERCÍCIO DE 2016.**- cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 01/03/2016 às 08:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:7C9F743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 031/2013. PREGÃO PRESENCIAL 020/2013. CONTRATO 040/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MEDICLINIC LTDA-EPP, CNPJ: 05.869.373/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA. DATA: A PARTIR DO DIA 15/02/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:26F42EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2016. PROCESSO: 032/2014, CARTA CONVITE: 015/2014. CONTRATO: 053/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MANUEL MESSIAS DA SILVA, CPF 272.961.806-68. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº053/2015, AUMENTANDO UM PERCENTUAL DE 4%(QUATRO POR CENTO), PASSANDO O VALOR PAGO POR KM RODADO PARA R$1,75.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CD75F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2016. PROCESSO: 041/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 027/2014. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, AUMENTANDO UM PERCENTUAL DE 4%(QUATRO POR CENTO). PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ALEX JOSÉ DA SILVA. CPF:051.878.796-69, CONTRATOS Nº: 052/2014 E 053/2014, VALOR R$1,35. X EDÊNIA ROSALINA DE RESENDE VIEIRA. CPF:027.339.726-50, CONTRATO Nº: 054/2014, VALOR R$1,56. X LEONARDO MODESTO DE OLIVEIRA. CPF 971.735.096-53, CONTRATO Nº: 055/2014, VALOR R$1,50. X JOSÉ MORAIS PEREIRA. CPF 521.578.656-91, CONTRATO Nº: 056/2014, VALOR R$1,52. X MÁRCIO JOSÉ DAS CHAGAS. CPF 041.355.076-11, CONTRATOS Nº 061/2014, VALOR R$1,56. X MARQUES DA CUNHA NETO. CPF 422.558.136-53, CONTRATO Nº 057/2014, VALOR R$1,56. X GILMAR APARECIDA DE FARIA. CPF 054.397.746-37, CONTRATO Nº: 060/2014, VALOR R$1,56.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:76619CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 004/2016. PROCESSO: 019/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 012/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 XREINALDO SEBASTIÃO CRUVINEL. CPF:947.030.006-87. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº034/2014, AUMENTANDO UM PERCENTUAL DE 4%(QUATRO POR CENTO), PASSANDO O VALOR PAGO POR KM RODADO PARA R$1,56.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DD445DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016 - Processo Administrativo N° 022/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 006/2016, objetivando a **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e Lavanderia Para Utilização no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum e Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 03 de março de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 18 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E6DD4086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 090/2015

1º TA ao Contrato 090/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 12.246,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2015.

Pará de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4158FCDA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2016, Referente ao 4º TA ao Contrato 047/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Paratreis Agência de Viagens Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo para o exercício de 2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0134/2012. Valor: R$ 88.256,52.

Pará de Minas, 21 de Dezembro 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7F433DCA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/11/2015

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/11/2015, Referente ao 1º TA ao Contrato 0303/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Linde Gases Ltda. Objeto: visando o acréscimo de serviço de locação de equipamentos hospitalares. Valor: 12.138,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 107/2014.

Pará de Minas, 21 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C704BBCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/12/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/12/2015:

ONDE SE LÊ: 5º TA ao Contrato 0138/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. **Valor: R$ 340.355,00.** Pregão 023/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 18 de Novembro de 2015.

LEIA-SE: 5º TA ao Contrato 0138/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. **Valor: R$ 340.335,00.** Pregão 023/2012.

Pará de Minas, 18 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DEABD01F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA16/02/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA16/02/2016:

ONDE SE LÊ: 2º TA ao Contrato 0208/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Tecnoar Empreiteira e Locação de

Máquinas. Ltda. Objeto: visando o acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2015. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. **Pará de Minas, 04 de Janeiro de 2016.**

LEIA-SE: 2º TA ao Contrato 0208/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Tecnoar Empreiteira e Locação de Máquinas. Ltda. Objeto: visando o acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2015.

Pará de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC590F5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 017/2016 - PRC 1143/2015 - RP 005/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 017/2016 – PRC 1143/2015 – RP 005/2016.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA" itens 007, 008, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 027 e 028; "JUSTINO DAVINO PERES" itens 014, 015, 016, 017 e 025; e "AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA" item 026.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:C882857D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 017/2016 – PRC N.º 1143/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a Aquisição de Materiais para Pintura de Vias Públicas e Placas de Sinalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.15.453.0045.2.026.339030-0104

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – 11.202.638/0001-21
JUSTINO DAVINO PERES – 05.588.878/0001-03
AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – 22.430.540/0001-48

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 86.302,00 (oitenta e seis mil, trezentos e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues na Gerência de Trânsito e Transporte Rodoviário, situada na Avenida Ovídio de Abreu, nº 1.313, Bairro Belvedere (dentro do terminal rodoviário), **durante o exercício de 2016**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, conforme necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2016.

_____
Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:A6F80BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 018/2016 - PRC 1242/2015 - RP 006/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 018/2016 – PRC 1242/2015 – RP 006/2016.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA" itens 001,

002, 003 e 004; e "C.B.S.MEDICO CIENTIFICA S/A" itens 005, 006 e 007.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:3DBB41F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 01/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo – Processo nº 001/2015
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015, TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015, 002/2015 E 003/2015.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência dos termos de credenciamento originais de prestação de serviços assinado entre a CONTRATANTE E CONTRATADOS, em 01 de MARÇO de 2015. O prazo de vigência dos termos de credenciamento supramencionado ficam prorrogados de 31/12/2015 para 31/12/2016. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. CONTRATADOS: CLINICA MAZZUTTI LTDA, DIEGO DE CASTRO BARBOSA ME E DIEGO DE CASTRO BARBOSA. Data Termos Aditivos 01/01/2016.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA.
Diretor Administrativo Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:28249120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO Nº 1.592, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre as condutas a serem adotadas por agentes públicos, servidores ou não, que atuam na Administração Pública Municipal, em ano eleitoral e as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal para o último ano de mandato."

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, o período eleitoral que se aproxima e as condutas vedadas aos agentes públicos durante a campanha eleitoral estão previstas na Lei Federal nº 9.504/97 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar e disciplinar a atuação dos servidores e dirigentes de órgãos e entidade do Poder Executivo, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando o Município quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;
CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS COM
DUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL

Art. 1º. Os agentes públicos do Município de Pedro Leopoldo, servidores ou não, ficam proibidos de adotar as condutas abaixo descritas, nos períodos abaixo assinalados:
I- A partir de 01 de janeiro de 2016:
a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (exceção: bem público de uso comum como parques, praças e ruas), conforme Art. 73 da Lei 9.504/97;
b) usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
c) ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, **durante o horário de expediente normal**, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
d) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público;
e) distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;
f) executar os programas sociais por intermédio de entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida, ainda que autorizados por lei ou em execução orçamentária no exercício anterior;
g) realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.
II- A partir de 05 de abril de 2016, até a posse dos eleitos, fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.
III- De 02 de julho de 2016 até a posse dos eleitos, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *exofficio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, ressalvadas:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 05 de julho de 2016;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo;
Parágrafo único. Com relação ao disposto no inciso III deste artigo, observam-se as seguintes regras:
I - É permitida a realização de concursos públicos em ano eleitoral;
II - As contratações e demissões de servidores temporários também são vedadas no prazo de restrição, observado o disposto na alínea "c".
IV - a partir de 02 de julho de 2016 até a realização do pleito:
a) receber transferência voluntária de recursos da União ou dos Estados, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
b) autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas

entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral e com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado,;
c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
d) comparecer a inaugurações de obras públicas, ainda que na qualidade de mero expectador, no caso de candidatos;
e) contratar shows artísticos de qualquer natureza, pagos com recursos públicos ou gratuitos, na realização de inaugurações, seja com a presença ao vivo de artistas, seja por intermédio de instrumentos outros como a hipótese de retransmissão de shows gravados em DVD.
§ 1º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, inclusive conselheiros, municipais, estagiários e os que se vinculam contratualmente com o Poder Público (prestadores terceirizados de serviço, concessionários ou permissionários de serviços públicos e delegados de função ou ofício público).
§2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitarão os agentes responsáveis às sanções de caráter legal, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.
§3º. Com relação ao disposto no inciso IV, "b" deste artigo, observam-se as seguintes regras:
I- A publicação de atos oficiais ou meramente administrativos não caracteriza publicidade institucional;
II - Ainda que a autorização para a veiculação de publicidade tenha ocorrido antes de 02 de julho de 2016, basta a veiculação de propaganda institucional nos três meses anteriores ao pleito para que se configure a conduta vedada no inciso IV, "b", deste artigo;
III- Cabe a todos os agentes públicos zelar pelo conteúdo a ser divulgado em sítio institucional, ainda que tenham proibido a veiculação de publicidade por meio de ofícios ou qualquer ato inequívoco a outros responsáveis.
IV- Configura propaganda institucional, vedada a manutenção de placas de obras públicas colocadas antes de 02 de julho de 2016, quando delas constar expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral.
Art. 2º. Também é vedado aos agentes públicos, conforme legislação em vigor, durante todo o exercício de 2016:
I - usar serviços gráficos do Município para fazer impressos de propaganda;
II - contratar pesquisas de opinião pelo Município, relacionadas com a eleição;
III - realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos, com recursos do Município;
IV- fazer propaganda institucional na qual conste, nome, siglas, símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais, que caracterize promoção pessoal;
V - ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias, comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral;
VI - ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;
VII - permitir o uso de carros oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;
VIII- permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias, licenças ou licença-prêmio ou maternidade ou sem remuneração, ou ainda, em outras hipóteses legais de afastamento;
IX - permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;
X- permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;
XI - utilizar em imóvel, obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública, exceto na hipótese de programas previamente autorizados por lei e já em execução desde o exercício anterior, observando-se, neste caso, proporcionalmente, os mesmos quantitativos utilizados em 2015;
XII - permitir que as pessoas físicas ou jurídicas usem bens públicos em proveito próprio;
XIII - utilizar ou transportar em veículos públicos ou em veículos a serviço da Administração Pública, propaganda de partidos ou candidatos;
XIV - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, Estados, DF e Municípios;
XV - utilizar celulares corporativos e computadores de propriedade do Município, para fazer propaganda eleitoral de candidato, via redes sociais, e-mail, aplicativos e congêneres.
Parágrafo único. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, referente a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, durante o exercício de 2016, não poderá ultrapassar, proporcionalmente, os mesmos quantitativos e valores realizados em 2015.
Art. 3º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, cabendo à fiscalização de posturas municipais assegurar a observância da proibição constante deste artigo.
§ 1º. Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pela Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.
§ 2º. Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.
§ 3º. É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Art. 4º. A proporcionalidade a que se refere o inciso XI e o parágrafo único do art. 2ºdeste Decreto compreende a observância da média mensal, obtida através da soma dos valores e quantitativos distribuídos ou cedidos em 2015, dividida pelo número total de meses.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Art. 5º. Em virtude do disposto da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes condutas por parte dos agentes públicos municipais deverão ser observadas:
I- A partir de 01 de janeiro de 2016 fica proibida a contratação e/ou realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
II- A partir de 01 de maio de 2016, é vedado ao Prefeito Municipal ou a qualquer ordenador de despesa, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
III- A partir de 05 de julho de 2016, é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Prefeito Municipal, ainda que não vedado pela legislação eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS RECOMENDAÇÕES ÉTICAS EM VIRTUDE DO ANO ELEITORAL

Art. 6°. O agente público, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderá praticar ato de gestão do qual resulte privilégio para pessoa física ou entidade, pública ou privada.
Art. 7°. Para prevenir-se de situação que possa suscitar dúvidas quanto à sua conduta ética o agente público deverá consignar em agenda de trabalho de acesso público:

I - audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade por ela designado para acompanhar a reunião;
II - eventos político-eleitorais de que participe, informando as condições de logística e financeira da sua participação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, possuindo, todavia, força normativa com referência aos procedimentos administrativos por ele estatuídos.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 11 de fevereiro de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:03B4781F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2016 - CONTRATO Nº 4.041 - COPYUAI

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: **TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.041/2013 CELEBRADO EM 15.02.2013 – LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2014 – MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 CONTRATADA: COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA- ME.** empresa privada inscrita no CNPJ 05.691.235/0001-90, situada em Lavras – MG, na Rua João Pomárico, nº 207 – Bairro Padre Dehon, CEP 37200-000, representada por seu sócio gerente Eurico Pousa Júnior**,** residente em Lavras – MG, doravante denominado CONTRATADA, e CONSIDERANDO, que o Município de Perdões dispõe de uma necessidade contínua na locação de copiadoras destinada a impressão diária de centenas de documentos necessários ao andamento da máquina administrativa municipal; CONSIDERANDO, que tais equipamentos de copiadores encontram-se nas mais diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Licitação, etc desta forma extremamente úteis ao Executivo Municipal diante de sua rotina de impressão de documentos em geral; CONSIDERANDO, que representa expressiva vantagem aos cofres municipais a continuidade da prestação de serviços por parte do contratado que foi objeto de pregão presencial realizado no ano de 2013 e não ocorreu majoração em seus valores praticados; CONSIDERANDO, a existência de permissivo legal descrito pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, a autorização legal no Orçamento 2015; E, por fim, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A Cláusula Segunda do Contrato nº 4.041/2013, ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA –** DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: **2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **15.02.2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista que não foi possível concluir as obras pactuadas no instrumento de contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48B38198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 5.281/2016 VIDA NOVA

CONVÊNIO N.º 5.281/2016.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2016, referente ao mês de Fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 11 de Abril de 2016.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 377.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 11 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação Projeto Vida Nova
SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE966143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 12/2016 PREGÃO 07/2016 COMPUTADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 07/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 12/2016 - Pregão Presencial nº 07/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de computadores com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.03.2016. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D68C085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.412/16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 - EMANUEL VITOR DOS SANTOS

DECRETO 3.412/16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede bolsa de estudo a Emanuel Vitor dos Santos, para 2016.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Emanuel Vitor dos Santos
se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Emanuel Vitor dos Santos, começará cursar o Ensino Médio–2° ano na Escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral e conta hoje com 17 (Dezesseis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Emanuel Vitor dos Santos, no valor mensal de R$695,65 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Emanuel Vitor dos Santos, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2934750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021.2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 021/2015. Joaquim Mota de Almeida. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça Cel. Braz, 122, Centro, Piranguinho/MG, para funcionamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e a Casa da Cultura. Valor: 14.645,40. Vigência: 18/02/2016 a 17/02/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

18/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:4D827328

PREGOEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NR. 020.2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 020/2015 José Villas Boas Dias– Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Alferes Renó, 166, Bairro Canudos, Piranguinho/MG, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Piranguinho/MG. Valor: 19.971,00. Vigência: 18/02/2016 a 17/02/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

18/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:91B38210

PREGOEIRA
EDITAL TP 003.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2016. Contratação de empresa para construção de Quadra Coberta com Vestiário (Bairro Olegário Maciel), conforme Termo de Compromisso PAC 209164/2014 , com recursos do FNDE/MEC, solicitado pela Secretaria de Educação. Data de abertura: 10/03/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

18/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:69A8039B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 001/2016 Processo Licitatório N° 001/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de Paes

variados para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal, em favor FARIA E TELES LTDA - CNPJ : 22.793.636/0001/-70, no valor total de R$54.400,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/02/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A4006ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO- PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 002/2016 Processo Licitatório N° 002/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de gás de cozinha para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal, em favor da licitante vencedora DIST DE GAS SUPER RAP DE BURITIZEIRO LTDA ME CNPJ: 05.821.578/0003-94. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/02/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:32CB011F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO- PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preços n° 077/2015 Processo Licitatório N° 111/2015. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de cimento para atender a prefeitura de Pirapora, em favor da licitante vencedora COMERCIAL SOUZA DINIZ LTDA-CNPJ: 23.412.398/0001-79, no valor total de R$48.000,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/02/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:57E902E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 009/2016- Processo licitatório nº 012/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ registro de preços nº 009/2016, objetivando a Aquisição de materiais hidráulico para prefeitura municipal de Pirapora.A entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/03/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 18/02/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FBC460BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 012/2016- Processo licitatório nº 016/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 012/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção corretiva e preventiva em elevador no prédio da SEMED.A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/03/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 18/02/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2677590B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2016 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria Nº 018/2016

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Luzia de Fátima Bernardes Guedes - matrícula 4633,** do cargo provimento de **Assistente Técnico em Saúde III,** a pedido, conforme requerimento nº 0803/2016 do dia 19 de janeiro de 2016 **.**

Art. 2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.01.2016.

Pirapora (MG), 27 de janeiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:462A392F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº041/2016 CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº041/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARLENE PIRES PEDREIRA**, nascida em 23/05/1951 (64 anos de idade), matrícula nº: 4637, CPF n°: 487.823.196-34, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Assistente Técnico em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A. T. S. III, Letra "D" –, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.765-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria.
Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.879,89 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 12 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:5FD50AF6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2016 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO.

Portaria nº 037/2016

Concede licença Sem Vencimentos a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125,II, "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 90 da Lei Municipal 1.782/2005,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **Helenice Neri de Arantes,** servidora efetiva – matrícula nº **505**, **Licença sem Vencimentos,** com data de 01 de fevereiro de 2016, findando em 31 de janeiro de 2017, devendo a servidora retornar as atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2016.

Pirapora (MG), 11 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DJULIANE DIAS VIEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:E6B66ED3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2016 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Portaria nº 038/2016

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor Público Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015,
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Luis Gustavo Faria Diniz – matrícula 12430,** ocupante do cargo de **Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações**, **Gratificação de 50% (cinquenta por cento**) a partir de 01 de janeiro de 2016 sobre seu vencimento, o servidor além das funções inerentes a seu cargo, passa também a desempenhar as funções de assessorar na elaboração e desenvolvimento dos contratos do executivo municipal com auxilio na elaboração de pareceres e controle dos atos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Pirapora (MG), 11 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Admin. e Finanças

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:4B785F38

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2016 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Portaria nº 039/2016

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor Público Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015,
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Diego Oliveira de Queiroz – matrícula 12488,** ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar**, **Gratificação de 50% (cinquenta por cento**) a partir de 01 de janeiro de 2016 sobre seu vencimento, o servidor além das funções inerentes a seu cargo, passa também a retificar todos os projetos de reformas e adequações das creches municipais, visita in loco nos imóveis, levantamento da atual situação dos prédios, adequação das planilhas orçamentárias existentes, adequação dos cronogramas físico-financeiros, adequação de esquemas hidrossanitários, adequação de esquemas elétricos e adequação dos projetos arquitetônico existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Pirapora (MG), 11 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DJULIANE DIAS VIEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:DA5D9F0F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2016 NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 040/2016

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Bruno Barros Antunes Costa,** para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Unidade de Atenção Social Básica**.

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10.02.2016**.

Pirapora (MG), 12 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:535E3512

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECRETO Nº 07/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, de conformidade com o disposto nos artigos 40 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 2.282/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar de R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG:

17.122.0052.2172	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
	3.1.90.13.00.100 – Obrigações Patronais - INSS	R$ 33.700,00
17.512.0504.2174	**Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos**	
	3.1.90.13.00.100 – Obrigações Patronais - INSS	R$ 14.500,00
17.512.0612.2175	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
	3.1.90.13.00.100 – Obrigações Patronais - INSS	R$ 49.600,00
Total da Suplementação:		**R$ 97.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, autorizado a efetuar o cancelamento por anulação parcial da dotação abaixo discriminada, no mesmo valor, também do orçamento vigente:

17.122.0052.2172	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
	3.1.91.13.00.100 – Obrigações Patronais - IPSEMP	R$ 25.000,00
17.512.0504.2174	**Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos**	
	3.1.90.11.00.100 – Venc. e Vant . Fixas – Pessoal Civil	R$ 44.800,00
	3.1.90.16.00 100 – Outras Desp variáveis – Pessoal Civil	R$ 13.000,00
Subtotal		R4 57.800,00
17.512.0612.2175	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
	3.1.91.13.00.100 – Obrigações Patronais - IPSEMP	R$ 15.000,00
Total do Cancelamento:		**R$ 97.800,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 18 de Fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE-Pirapora-MG

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

FABIANO MEDEIROS PINTO
Diretor de Normatização e Atos Jurídicos

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F113C7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT CONVÊNIO N°07/16

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 07/2016
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°07/2016.
DO CONCEDENTE
O Município de Poço Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.242.792/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade de Poço Fundo/MG, portador do RG: MG-1.159.345 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.026-04.
DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DO PAIOLINHO, adiante denominada **CONVENIADA,** inscrita no CNPJ sob o n. 25.658.238/0001-30, com sede neste município, na Rua João Justino Ferreira, n. 122 – Distrito do Paiolinho, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ednaldo Ramos Borges**, brasileiro, portador do RG: M-6.161.080, inscrito no CPF sob o n. 880.444.086-49, domiciliado e residente na Pça. Governador Valadares, n. 324, Distrito do Paiolinho, nesta cidade.
DO OBJETO
Objetiva o presente convênio a concessão, pelo **MUNICÍPIO,** de verba destinada a Subvenção Social.
DO VALOR E REPASSE
Compete ao **MUNICÍPIO** repassar à **CONVENIADA** o valor anual de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, até o dia 10 de cada mês, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, podendo ser pagas as parcelas anteriores à assinatura do presente Convênio de uma só vez, até o dia 20 de junho de 2015, a critério da Administração.
DO PRAZO

Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.02.2112.3350.43.00.00.00.00.0100 F. 531
E, por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 10 de fevereiro de 2016.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo MG

EDNALDO RAMOS BORGES
Presidente da Associação

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B188AEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015.

Processo Licitatório nº 023/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2015.
Objeto: Realinhamento do preço do **Lote 03** – Link de dados DEDICADO com velocidade de 20Mbps – o serviço era R$1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para R$1.464,54 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e Algar Telecom S/A.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d" e §5º da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$17.574,48 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 04/01/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3F05AC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº001/2016

AUTORIZA A CORREÇÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG, NOS TERMOS DO ART. 37 – X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de 7% (sete por cento) a título de correção anual nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Prata-MG, a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º- A correção prevista na Resolução 004/2012, seria a aplicação do IPCA acumulado do ano de 2015.

§ 2º - Devido a crise econômica que assola o nosso País, o IPCA não será aplicado, e o subsídio será reajustado no mesmo percentual de reajuste dos servidores públicos municipais

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução estão previstas no orçamento do Poder Legislativo, na dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

DANILO MENDONÇA VIEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CEE04AE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 034/2016.

Processo Licitatório nº 020/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas e disciplinadores para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CLÁUDIO TANNUS ROCHA-ME –** valor total global dos lotes 01, 02 e 03 em R$139.603,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e três reais), da seguinte forma: **LOTE 01 – DISCIPLINADORES:** valor total global R$13.000,00 (treze mil reais), discriminado da seguinte forma: **Item 01**- 1.000 ml Disciplinadores – R$/Unit - R$13,00 (treze reais) – R$/Total - R$13.000,00 (treze mil reais). **LOTE 02 – SOM:** valor total global R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), discriminado da seguinte forma: **Item 02** – Som Porte 01 – 130 horas – R$/Unit - R$170,00 (cento e setenta reais) – R$/Total - R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); **Item 03** – Som Porte 01 – 238 horas – R$/Unit - R$210,00 (duzentos e dez reais) – R$/Total - R$49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); **Item 04** – Som Porte 02 – 54 horas – R$/Unit - R$292,97 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) – R$/Total - R$15.820,38 (quinze mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos); **Item 05** – Som Porte 03 – 38 horas – R$/Unit - R$449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) – R$/Total - R$17.099,62 (dezessete mil noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). **LOTE 03 – TENDAS:** valor total global R$21.603,00 (vinte e um mil seiscentos e três reais), discriminado da seguinte forma: **Item 06**- 57 Tendas – R$/Unit - R$379,00 (trezentos e setenta e nove reais) – R$/Total - R$21.603,00 (vinte e um mil seiscentos e três reais). Vigência: 18/02/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 18/02/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7F8F7653

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2016 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção em equipamento "Processadora de Raio X", Marca e Modelo Momoroy Classic E.O.S. – AGTA, Patrimônio nº 10.915, do Pronto Atendimento Municipal – PAM. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: **ROGÉRIO MAGALHÃES PULIT**. Valor total global: R$7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais). Data da Ratificação: 17/02/2016. Data da Assinatura: 17/02/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E11A3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG – através da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto o processo de credenciamento: Processo nº 05/2016, Credenciamento: 01/2016, a partir do dia 19/02/2016 para: **Prestação de serviços de transporte eventual táxi (com capacidade mínima de 5, 16 e 24 lugares), ambulância para simples remoção e Uti móvel para remoção de adultos e recém nascidos (neonatal).** Conforme anexo do edital. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

18/02/2016

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E2BD235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.391.412/0001-89, para que entregue os produtos requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 044/2015, emitido pelo encarregado do Setor de Compras, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 18 de fevereiro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D32CEE20

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa ***CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA – ME*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.868.530/0001-03, com sede na Rua Benjamim Neder, nº 68, Bairro Caiapó, Distrito de Pirapetinga, no Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para que reinicie a execução das obras referente ao Processo de Licitação nº 077/2014 Tomada de Preço nº 006/2014, haja vista, a paralisação da mesma sem justificativa prévia, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 18 de fevereiro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A142A508

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 011/2016 / Pregão Presencial nº 009/2016 / Registro de Preço nº 007/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 02/03/2016 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 18 de fevereiro de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2AD45B65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 012/2016 / Pregão Presencial nº 010/2016 / Registro de Preço nº 008/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de escritório e de distribuição gratuita, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/03/2016 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 18 de fevereiro de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D70C0AE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 013/2016 / Pregão Presencial nº 011/2016 / Registro de Preço nº 009/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de impressos gráficos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/03/2016 às 12h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 18 de fevereiro de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8F11DDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1301/2016

Decreto nº 1.301 de 17 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre Nomeação de classificados no Concurso Público.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o resultado do concurso público Edital Nº 001/2015, homologado através do decreto 1.286/ de 30 de dezembro de 2015;

Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os classificados no concurso, abaixo discriminados para o exercício do cargo a que fazem jus.

Operador de Retroescavadeira
Denísio Carlos Calixto Luiz

Operador de Pá Carregadeira
Marcos Vinicius Pereira Lana

Nutricionista
Tássia Cavalcanti Campos

Parágrafo único – A lotação dos servidores observará termo próprio, do qual constatará a previsão de eventual alteração a critério da administração.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Rio Doce, 17 de Fevereiro de 2016.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:36555683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce – Processo Licitatório n°02/2016 – Pregão Presencial n°01/2016. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de câmaras de ar e pneus novos. Objeto desta publicação: Comunicação aos licitantes participantes do Pregão Presencial n°01/2015 acerca da continuidade da Sessão do Pregão iniciada em 15/02/2016. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce, diante da conclusão do serviço de conferência do atendimento ao edital das propostas classificadas em primeiro lugar, vem comunicar aos licitantes participantes do Pregão Presencial 01/2016 que a Sessão do Pregão iniciada em 15/02/2016 irá ter continuidade no dia 23/02/2016, às 12:30h, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Os licitantes ficam cientes que a ausência de seus representantes na Sessão do Pregão em Continuação importará na renúncia ao direito de apresentação de recurso, conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002. Maiores informações poderão ser obtidas através da CPL da Prefeitura de Rio Doce, no telefone (31) 3883-5242 ou na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro – Rio Doce/MG.

Rio Doce, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:07D7027E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa A & S Industria e Com. do Vestuario Ltda - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 18/02/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E59B1769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 23 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA nº. 23 de 15 de fevereiro de 2016

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 15 de fevereiro de 2016, o servidor **HUGULINO DIAS NETO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF 191.321.268-83, do RG M 5.327.299, órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado à Pça. Costa e Silva, 150, Centro, Rubelita-MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, 15 de fevereiro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DD4DEF96

GABINETE
PORTARIA Nº 24 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA nº. 24 de 15 de fevereiro de 2016

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 15 de fevereiro de 2016, o servidor **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF 040.208.656-20, do RG MG 11.049.932, órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Rubelita-Virgem da Lapa, 851, Fazenda Córrego do Gerais, Rubelita-MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, 15 de fevereiro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:EA0E6DFE

GABINETE
PORTARIA Nº 25 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA nº. 25 de 15 de fevereiro de 2016

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 15 de fevereiro de 2016, o servidor **ARNY APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF 034.362.806-66, do RG MG 10.630.948, órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Josefá Moutinho, 285, B. Liberdade, Rubelita-MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, 15 de fevereiro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:BB12C527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015, CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL (CONTRATO 1017223-75 – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO) DESTINADOS À ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO 2016. VALOR GLOBAL: R$ 261.764,03 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:FB0DEB09

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:E2748870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
DIRLENE ANTÔNIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro

Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38.
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Professor José Raposo, nº 211, Bairro Centro, Distrito de Pequiá no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04.
SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, nº 178 - A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37.
JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50.
COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.326.618/0001-08.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CD53D546

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes
DIRLENE ANTÔNIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38.
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Professor José Raposo, nº 211, Bairro Centro, Distrito de Pequiá no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04.
SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, nº 178 - A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37.
JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50.
COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.326.618/0001-08, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de janeiro de 2015, cujo objeto é registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital l. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:59EF6A13

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 002/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 13 de janeiro de 2015, sendo vencedor o licitante
DIRLENE ANTÔNIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38.
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Professor José Raposo, nº 211, Bairro Centro, Distrito de Pequiá no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04.
SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, nº 178 - A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37.
JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50.
COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.326.618/0001-08, cuja finalidade cujo objeto é registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5A71C955

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RSUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
MODALIDADE: Pregão 065/2015
DATA: 05 de fevereiro de 2016

OBJETO: o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios.

CONTRATADA: DIRLENE ANTÔNIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas

Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73.

PRAZO DO CONTRATO: 05/02/2016 até 31/12/2016.

Santa Margarida, 05 de fevereiro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FB2C0D9B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
MODALIDADE: Pregão 065/2015
DATA: 25 de janeiro de 2016

OBJETO: o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios.

CONTRATADA: CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Professor José Raposo, nº 211, Bairro Centro, Distrito de Pequiá no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73.

PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2016 até 31/12/2016.

Santa Margarida, 25 de janeiro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8C8A4453

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
MODALIDADE: Pregão 065/2015
DATA: 25 de janeiro de 2016

OBJETO: o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios.

CONTRATADA: SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, nº 178 - A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73.

PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2016 até 31/12/2016.

Santa Margarida, 25 de janeiro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:38D5E60A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
MODALIDADE: Pregão 065/2015
DATA: 25 de janeiro de 2016

OBJETO: o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73.

PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2016 até 31/12/2016.

Santa Margarida, 25 de janeiro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:782B81D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
MODALIDADE: Pregão 065/2015
DATA: 25 de janeiro de 2016

OBJETO: o registro de preço e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios.

CONTRATADA: COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.326.618/0001-08.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas

Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73.

PRAZO DO CONTRATO: 25/01/2016 até 31/12/2016.

Santa Margarida, 25 de janeiro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:15748998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2016, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros para diversos Setores da Prefeitura. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/03/2016, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 18/02/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:97F419B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 01/2016. Esta Administração torna público o presente edital para locação de parte de imóvel rural destinado a retirada de cascalho. **Condições do Imóvel**: localizado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, a seguinte característica: suprir a retirada mensal de cascalho estimada pela Prefeitura em 400m³. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal – Rua Carlos Torres – nº 45 - Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 19 de fevereiro e 04 de março, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br. 18/02/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:5297B255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/nº. KM: 13 MG2902, Bairro Rodovia, Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.392.204/0001-02, para prestação de serviços de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe A, B e E em atendimento ao plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 18 de Fevereiro de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F8538AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e junto à equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. DATA: 02/03/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C3D945F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 105/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2015, DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM**

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LICITANTES**: 3 PODERES COMERCIAL LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 31.024,98 (TRINTA E UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 23.681,30 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI** COM O VALOR TOTAL DE R$ 8.213,12 (OITO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS). **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 32.935,03 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS). **MINI MERCADO FARIA LTDA** O VALOR TOTAL DE R$ 72.780,83 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). **ISRAEL E ISRAEL LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 44.027,96 (QUARENTA E QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:561B3464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 16/02/2016 A 16/07/2016. VALOR: R$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E1A27E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/012/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE OCÓRREGOFERREIRA NOMUNICÍPIODE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 08/03/2016 - ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 01/03/2016 OU 02/03/2016 ÀS 09H00MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DC3F1BBB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/013/2016. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E POSTERIORES ALTERAÇÕES". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 25/02/2016 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/02/2016 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2E50F6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. KELEM MARTINS SOARES posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de ENFERMEIRO ESF, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:347895F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. DELCIONE MARIA LOPES MEIRELES posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de ENFERMEIRO ESF, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:03A3AEED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. PRISCILA FREIRE SANTOS posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de FONOAUDIOLOGO, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:3CC84D57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

conceder a Srª. FRANCELLI NEVES SILVA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de MÉDICO, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:7BB78ED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. ELIZANA RIBEIRO PAIVA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de ODONTOLOGO ESF, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:74A31828

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. JESSICA ALVES VICENTE posse ocupar o cargo de provimento efetivo, de FISIOTERAPEUTA, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:0F17F8CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. WARLEN CARDOSO ARAÚJO posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de MOTORISTA CATEGORIA D, E, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:7836C890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. RODRIGO COSTA DE SIQUEIRA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de VIGIA, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:85FA2DAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. EVERTON MAGNO SANTOS CARVALHO posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de Assistente Administrativo, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:CC51B721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. SANDRO RAMOS DOURADO posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de Assistente Administrativo, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:E657C618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015 e Lei Complementar Municipal 289 de 20 de agosto de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. GABRIELLA DE SA OLIVEIRA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de PSICOLOGO, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:C6CD0B1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. GESSE KELLY GONÇALVES NEVES posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:900A22BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. ALINE DE FÁTIMA SANTOS LIMA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:E727CBAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2016

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. MOACIR SILVA SOUZA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de VIGIA, código CE-I, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:08DAFACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 06 – 2ª CHAMADA

Processo 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 06 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de Rádio AM para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 02/03/2016 às 09:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 02/03/2016 às 09:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 19/02/2016.

São Lourenço em 18 de fevereiro de 2016.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:82893E21

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 022/2016

Processo 0052/2016 - Pregão Eletrônico 0022/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de uso da Gerencia de Tecnologia da Informação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 08/03/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 08/03/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/03/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DAA6291

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 023/2016

Processo 0053/2016 - Pregão Eletrônico 0023/2016 – Objeto: Aquisição de poltronas plásticas, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/03/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 09/03/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/03/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E88239A6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 024/2016

Processo 0054/2016 - Pregão Eletrônico 0024/2016 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para uso de diversos da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 10/03/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 10/03/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/03/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 10/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF2A4C1C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

Processo 0055/2016 - Pregão Presencial 0005/2016 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais derivados de pedreira para uso de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 08/03/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 08/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC24DB28

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 025/2016

Processo 0057/2016 - Pregão Eletrônico 0025/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de som e iluminação, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Sessão pública: 15h30min do dia 09/03/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 09/03/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/03/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 09/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D70F5BF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

Processo 0058/2016 - Pregão Presencial 0006/2016 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos personalizados e execução de serviço de chaveiro para atender diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 10/03/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 10/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CAE0E4C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 026/2016

Processo 0060/2016 - Pregão Eletrônico 0026/2016 – Objeto: Aquisição de fogão de 4 bocas, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 14/03/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 14/03/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/03/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C889649

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-004/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa de Transportes Coutinho Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2016
Objeto: fornecimento de vales-transportes.
Valor global estimado:
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/01/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58275860

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-005/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Circular São Lourenço Ltda. EPP
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2016
Objeto: fornecimento de vales-transportes e passes comuns.
Valor global estimado: 34.936,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/01/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA449F5A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-006/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vaigás Comércio de Gás Ltda. ME
Modalidade: Dispensa nº. 008/2016
Objeto: fornecimento de gás de cozinha.
Valor global: R$ 3.000,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/01/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:459EF385

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-007/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: W&M Publicidade Ltda. EPP
Modalidade: Dispensa nº. 013/2016
Objeto: publicações oficiais.
Valor global: R$ 7.590,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/01/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B8A84859

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-008/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: RM2 Comércio de Artigos de Informática e Papelaria Ltda. ME
Modalidade: Dispensa nº. 012/2016
Objeto: recarga de toners.
Valor global: R$ 7.140,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/01/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4D917CBB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-009/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Restaurante Lourdes e Soliney Ltda. ME
Modalidade: Dispensa nº. 016/2016
Objeto: marmitex.
Valor global: R$ 1.590,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/01/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E583BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016, Processo Administrativo nº 0332/2016, Chamamento Público nº 003/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) pessoa(s) físicas: HELOISA FERNANDA MEIRELES OLIVEIRA; VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA; CHRISTIANE MARIA MOREIRA BRANDÃO PEDROSA e da(s) pessoa(s) jurídica(s): CENTRO MÉDICO DE REUMATOLOGIA E CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG – EIRELI E CLIDENT CLÍNICA S/S LTDA, para prestação de serviços na área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 16 de fevereiro de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:599302FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 002/2016, Processo Administrativo: 0332/2016, Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 17 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: Da(s) pessoa(s) física (s): HELOISA FERNANDA MEIRELES OLIVEIRA; VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA; CHRISTIANE MARIA MOREIRA BRANDÃO PEDROSA e da(s) pessoa(s) jurídica(s): CENTRO MÉDICO DE REUMATOLOGIA E CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG – EIRELI E CLIDENT CLÍNICA S/S LTDA. Os valores e quantitativos, objeto deste contrato, serão pagos os valores ao

CONTRATADO(a), pelo CONTRATANTE, de acordo com o "DECRETO MUNICIPAL Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2015".

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DB38C987

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REXTRTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 061/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 061/2015, Processo: 1459/2015, Registro de Preços nº 033/2015 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de artigos de higiene, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelos centros de educação infaantil, que integram a Secretaria de Educação, por um período de 12 meses, sendo exclusiva para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016. Contratados: Ana Valeria Toneloto - ME Valor Total R$:4596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) e Beatriz Brust de Souza ME no valor total de R$ 15.887,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais) .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:41164731

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO Nº 077/2015

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014
PROCESSO N.º 001925/2014

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, No. 100, cadastrada sob o CGC/MF No. 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Remôlo Aloise, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa: **CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Monsenhor Mancini, nº 247, Bairro: Centro, na Cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, Inscrita no CNPJ n.º 24.902.678/0001-28, neste ato representado pelo (a) seu representante legal, Sr. José Roberto Zanin, CPF nº 323.809.256-15, RG nº 9.154.149, de acordo com o Pregão Presencial nº 077/2014, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das clausulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO ADITAMENTO

1.1 – ADITIVO CONTRATUAL: De acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei de Licitação n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo – Pregão Presencial n.º 077/2014, o aditivo contratual é de aproximadamente 25%.

SEGUNDA: 2 – DO VALOR:

2.1 – Fica acrescido ao valor original do processo o valor de R$ 8.037,12 (oito mil, trinta e sete, e doze centavos) de mais 25% de aditivo.

TERCEIRA: 3 – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – O presente instrumento de aditivo contratual fica fazendo parte integrante do processo completo do Pregão Presencial N.º 077/2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado mediante referido Pregão Presencial.

E por se acharem assim às partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de fevereiro de 2016.

REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:01B45EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição de carro 0km, Recursos do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 27640012. Empresa credenciada: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 009/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:77730F1B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 009/2015. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro. Contratado: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdalla Felício, Nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 32.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5597F4A4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 005/2016. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Contratados: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, com sede na Av. Elias Antônio Issa , N° 600, Letícia, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 10.653,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta e três reais),

Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2016.

ANTONIO WELLINGTON CAMPOS-ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, N° 25, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais).

Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6DE4E398

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 005/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de materiais esportivos. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 10.653,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta e três reais) e ANTONIO WELLINGTON CAMPOS-ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 005/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 10.653,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta e três reais) e ANTONIO WELLINGTON CAMPOS-ME, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4D87A343

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 008/2016. Objeto: Aquisição de pré moldados. Contratados: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde , N° 156, Centro, Dom Silvério/MG, pelo valor total de R$ 78.375,50 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2016.
FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 18.908.953/0001-18, com sede na Rua Senador Milton Campos, N° 250 A, Centro, Dionísio/MG, pelo valor total de R$ 32.160,90 (trinta e dois mil cento sessenta reais e noventa centavos).

Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:205DD8D5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de pré moldados. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 78.375,50 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 18.908.953/0001-18, no valor total de R$ 32.160,90 (trinta e dois mil cento sessenta reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 007/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 78.375,50 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 18.908.953/0001-18, no valor total de R$ 32.160,90 (trinta e dois mil cento sessenta reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0AF9E295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 010/2016 – Pregão Presencial Nº 008/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE 02 (duas) CARRETAS DE GIRICO. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 03/03/2016 abertura dia 03/03/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 19 de fevereiro de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:36B1EB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2016 – DISPENSA Nº 03/2016

OBJETO: Aquisição de cascalho grosso á médio de boa qualidade para atendimento a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem de Silveirânia.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.448/0001-00.

Silveirânia, 18 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8C57F664

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2016

PROCESSO Nº. 06/2016
DISPENSA Nº. 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Aquisição de cascalho grosso á médio de boa qualidade para atendimento a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem de Silveirânia.

Do valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Da Vigência: de 18 de fevereiro a 31 de março de 2016.

Silveirânia, 18 de fevereiro de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AC635CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°00003/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 000003/2016 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Recarga De Passes Escolares, Urbanos E Rurais, Para Alunos Das Escolas Estaduais E Municipais, E Servidores Na Realização De Suas Funções. Contrato Nº 000036/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viação Três Corações Ltda - Cnpj: 25.239.617/0001-95, Com O Valor Total Do Contrato R$ 546.000,00 (Quinhentos E Quarenta E Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31 De Dezembro De 2016, Com Início Na Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado De Acordo Com O Artigo 57, Inciso Ii, Da Lei 8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/02/2016.

Três Corações Em 02 De Fevereiro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Ordenadora
SEDUC.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EF203139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N°00013/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Concorrência Nº 000013/2015 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5 - Contrato Nº 000031/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Real Projetos Eletricos, Hidraulicos E Construção Civil Ltda - Me - Cnpj: 07.486.935/0001-79, Com O Valor De R$ 1.100.004,79, (Um Milhão Cem Mil Quatro Reais E Setenta E Nove Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 Meses, Com Início Na Sua Assinatura, Podendo Tal Prazo Ser Prorrogado Até A Execução Total Do Objeto. O Prazo De Execução Dos Serviços Será De 08 (Oito) Meses E Terá Início A Partir Da Data De Emissão Da Ordem De Serviço Ou Documento Equivalente.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/01/2016.

Três Corações Em 28 De Janeiro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FCC013F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00009/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 000009/2016 - Objeto: Aquisição De Enraizador E Adubo - Contrato Nº 000020/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fertlima Comércio E Representações Ltda - Cnpj: 15.484.038/0001-54, Com O Valor De R$ 2.796,00 (Dois Mil, Setecentos E Noventa E Seis Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 03 (Três) Meses, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2016.

Três Corações Em 25 De Janeiro De 2016.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretário
Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2542A10B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N°00002/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação Departamento De Licitação. Aviso De Suspensão Sine Die. Concorrência Nº. 0002/2016 Processo Nº. 00016/2016. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública A Suspensão Sine Die Do Edital, Tendo Em Vista O Pedido De Suspensão Judicial De Todos Os Atos Atinentes À Concorrência.

Três Corações, 16 De Fevereiro De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0A3B17A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Pregoeira torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela **RETIFICAÇÃO** do edital, no que diz respeito ao item 07, subitens 13.1, 13.3, para fazer constar os seguintes textos:

VII – "DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
(....)

j) Certidão de Registro e quitação da empresa e do profissional junto ao CREA comprovando o vinculo entre o profissional responsável pela ART e a licitante. Na certidão do CREA deverá obrigatoriamente contar o profissional a qual será o responsável pela montagem do palco, sonorização, iluminação e geradores de energia.

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, devidamente registrado no CREA.

l) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

ONDE SE LÊ:

13.1 - O licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega, após emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.3 - Para execução do objeto desta licitação, o adjudicatário atenderá o seguinte: O material deverá ser entregue na Divisão de Garagem e Oficina, á rua Carlos Chagas s/nº, Centro, Três Marias/MG, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Material e Patrimônio, sendo as Notas Fiscais conferidas no Almoxarifado, de conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento, no horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dia de expediente.

LEIA-SE:

13.1 - O licitante terá o prazo para a execução dos serviços conforme fixado no Anexo I – Termo de Referência do edital.

13.3 - Para execução do objeto desta licitação, o adjudicatário atenderá o seguinte: Os serviços deverão ser executados no local do evento, ou seja, Praça de Eventos JK, situada na Avenida Campos Gerais, nº 04, Parque Diadorim, Três Marias/MG, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

E ainda **SUPRIMIR** os itens 6.14 e 6.15 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, decidiu, ainda, que a modificação no edital não altera a formulação da proposta, uma vez que os textos acrescentados se referem tão somente à fase de **HABILITAÇÃO** do presente edital.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Desse modo, fica **MANTIDA** a data de abertura do certame para o dia hora designado no edital.

Publique-se,

Três Marias, 18 de fevereiro de 2016.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:206E1844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Pregoeira torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela retificação do Anexo I – Termo de Referência do Edital, para fazer constar os seguintes textos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO
00001	**Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24**	Cx	144	R$ 231,75
00002	**Fixador para processadora Vision Line**	Cx	060	R$ 264,66
00003	**Revelador para processadora Vision Line**	Cx	060	R$ 194,66

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO
00001	**Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24**	Cx	144	R$ 231,75
00002	**Fixador para processadora Vision Line**	Cx	060	R$ 194,66
00003	**Revelador para processadora Vision Line**	Cx	060	R$ 264,66

Nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, decidiu, ainda que as modificações no edital devem ser divulgadas da mesma forma em que se deu o texto original, consoante redação legal.

Portanto, fica **PRORROGADO** da data de abertura do certame para o dia **04/03/2016 às 09:00 horas.**

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se,

Três Marias, 18 de fevereiro de 2016.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3DD208CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 003/2016.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG,no tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n° 7.762, de 1° de janeiro de 2013, do Executivo Municipal, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 10.520/02, bem como na Lei Federal n° 8.666/93; e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2016 – Pregão Presencial nº 002/2016; cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, mediante de registro de preços,**DECIDE:**

ANULAR PARCIALMENTE, o Pregão Presencial n° 002/2016 – Processo n° 003/2016; com fundamento noartigo 49, caput, e seu § 1°, da Lei nº 8.666/93; como penalidade por vício de legalidade, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO ITEM 04 – ÁCIDO FLUOSSILÍCICO LÍQUIDO à empresa **Bauminas Química Ltda.**, invalidando o ato de declaração do referido licitante como vencedor do certame.

DETERMINO a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa do interessado, através dos meios regularmente disponíveis para o procedimento do pregão presencial, de acordo com o mandamento do § 3° do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de fevereiro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO.
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9EFC2E1D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 014/2016.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 006/2016**, tipo: ***menor preço unitário*****, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Ferragens.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **03 DE MARÇO DE 2016,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas - MG, 11 de janeiro de 2016.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1E14ED42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº013/2016. Onde se lê: com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2016, lê-se: com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA M. TURMALINA-MG, 18 de fevereiro de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E5B0B467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial RP nº014/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa distribuidora, administradora ou do comércio varejista de combustíveis para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S.10, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico através de sistema informatizado, para abastecimento dos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 04 de março de 2016, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de fevereiro de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:CC5D2E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

CONTRATO nº 001/2016, firmado em 04/01/2016, com a empresa: AL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Lar Ação Social Beneficente Ebenézer; **Amparo:** Processo Licitatório nº **162/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **096/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$11.821,00** (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Simone Ribeiro de Sousa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:3F561749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

CONTRATO nº 002/2016, firmado em 04/01/2016, com a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Lar Ação Social Beneficente Ebenézer; **Amparo:** Processo Licitatório nº **162/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **096/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$10.593,40** (Dez Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Bruno Henrique Aviz Salles.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:ABB40DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2016

CONTRATO nº 003/2016, firmado em 08/01/2016, com a empresa: MILA SETE LAGOAS S/A IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 Veículo Automotor 0 KM, em atendimento a Secretaria Municipal De Meio Ambiente; **Amparo: Processo Licitatório nº 130/2015 - Pregão Presencial nº 079/2015;** Cobertura

Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 46.490,00** (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Inês Cristina Pereira Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F9CD8433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016

CONTRATO nº 004/2016, firmado em 08/01/2016, com a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as diversas secretarias municipais; **Amparo:** Processo Licitatório nº **176/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **109/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 8.929,00** (Oito Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Glauber Eduardo Ramos Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6DD53341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

CONTRATO nº 005/2016, firmado em 08/01/2016, com a empresa: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as diversas Secretarias Municipais; **Amparo:** Processo Licitatório nº **176/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **109/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 32.676,80** (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Cláudio Felizardo Ribeiro.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B760B9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2016

CONTRATO nº 006/2016, firmado em 08/01/2016, com a empresa: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as diversas secretarias municipais; **Amparo:** Processo Licitatório nº **176/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **109/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$50.786,12** (Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Francisco Carlos Siqueira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:E2B74817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2016

CONTRATO nº 007/2016, firmado em 11/01/2016, com a empresa: AL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para os cursos de artes visuais da escola de artes capitão carambola, sendo a entrega de forma imediata, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Amparo:** Processo Licitatório nº **177/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **110/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$256.440,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Simone Ribeiro de Sousa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:368D6DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2016

CONTRATO nº 008/2016, firmado em 11/01/2016, com a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para os cursos de artes visuais da escola de artes capitão carambola, sendo a entrega de forma imediata, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Amparo:** Processo Licitatório nº **177/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **110/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$116.701,20** (Cento e Dezesseis Mil Setecentos e Um Reais e Vinte Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Glauber Eduardo Ramos Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:0DA1C403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2016

CONTRATO nº 009/2016, firmado em 27/01/2016, com a empresa: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação cênica, para o centro de artes e esportes unificados-CEUS, modelo 3.000m2 situada na Rua dois, s/no, Bairro Jardim Paraíso, conforme normas estabelecidas pelo governo federal e termo de compromisso de contrato e repasse de recursos da OGU de no 0363.376-09/2012; **Amparo:** Processo Licitatório nº **142/2015** – Pregão Presencial nº **085/2015;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 54.670,00** (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marcelo Araújo Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B8B2B269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2016

CONTRATO nº 010/2016, firmado em 04/02/2016, com a empresa: AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para salas de aulas e refeitórios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; **Amparo:** Processo Licitatório nº **003/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **002/2015;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 177.240,00** (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **André Luiz dos Santos Teixeira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:039CC9D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2016

CONTRATO nº 011/2016, firmado em 04/02/2016, com a empresa: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para salas de aulas e refeitórios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; **Amparo:** Processo Licitatório nº **003/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **002/2015;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Nelson Alves de Moraes.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DBB78E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2016

CONTRATO nº 012/2016, firmado em 05/02/2016, com a empresa: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reagentes materiais e equipamentos para uso no laboratório municipal; **Amparo:** Processo Licitatório nº **141/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **082/2014;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$106.765,50** (Cento e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Heryck Leonardo Resende Paranhos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:20F91D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO URGENTE PARA COMPARECIMENTO.

CONVOCAÇÃO URGENTE PARA COMPARECIMENTO.

Em virtude da aprovação no Concurso Publico 001/12 e das varias tentativas de contato através do endereço rua José dos Lins do rego n°1152 Bairro Tupi- Belo Horizonte telefone 31-994231592, fica convocada para no prazo de 10 (dez) dias comparecer a Secretaria Municipal de Administração a **Sra. Gisele Gonçalves de Jesus**, para tomar posse do cargo efetivo de Professor I. O não Comparecimento implicará na sua Exoneração.

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EF3F6E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 012/2015 – Contratado: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - Objeto: Acréscimo quantitativo – PAL: 002/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:80BC62C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2016, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 30/2016, na modalidade Tomada de Preço n° 01/2016. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre calçamento poliédrico, em trechos das ruas Mário Campos, São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas, Rua 5 ("Beco") e Travessa Benjamim Guimarães, localizadas nos Bairros Triângulo e Centro, nos termos do contrato n.º 191.779/14, celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG., a ser realizado no dia 08/03/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2016.

TATIANE ANTUNES SANTIGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:1CDF161B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2016, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 31/2016, na modalidade Tomada de Preço n° 02/2016. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base cascalhada em trechos das ruas São Paulo e Geraldo Felipe de Sousa, localizadas nos bairros: Prefeito José Barbosa Lopes e Osvaldo Soares Costa, nos termos do contrato n.º 191.779/14, celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá/MG, a ser realizado no dia 08/03/2016 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2016.

TATIANE ANTUNES SANTIGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:B60E4A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 07/2016, Tipo menor preço por item, torna público que será realizado processo licitatório no dia 01.03.2016, às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, sito à Praça Cônego Agostinho José Rezende nº 30, tel. (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 18 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:B9143D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 08/2016, Tipo menor preço por lote, torna público que será realizado processo licitatório no dia 01.03.2016, às 13h00min. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala

de licitação desta Prefeitura, sito à Praça Cônego Agostinho José Rezende nº 30, tel. (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 18 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:7BD94B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - PREGÃO 019/2015

ORIGEM: Pregão 019/2015
OBJETO: Apresentação das dotações orçamentárias para o exercício de 2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: AURELIANO PESSOA DA SILVA
DATA DO APOSTILAMENTO: 04 de janeiro de 2016
Ibiá (MG), 04 de janeiro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:707C1105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 018/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016 – Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de obra pública, incuindo material e mão de obra para construção de Pier de madeira no Recanto dos Lagos no Bairro dos Palomos, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo-Contrato nº 031/2016- Contratado: Deckiosque Construções e Design ltda ME – Valor: R$ 141.000,00- Data Assinatura: 17/02/2016 – Validade: 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B5206C21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 017/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016 – Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de obra pública, incuindo material e mão de obra para construção do centro de zoonoses municipal-canil, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo-Contrato nº 032/2016-Contratado:Marlon Brando Martins Eireli ME – Valor: R$ 110.900,83-Data Assinatura: 17/02/2016 – Validade: 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:136DDB46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 008/2016. Inexigibilidade nº 001/2016. Objeto: A credenciada compromete-se a fornecer Cascalho de parte de sua propriedade, conforme condições mencionadas no Edital de Inexgibilidade nº 001/2016 –Chamamento Público para credenciamento processo licitatório nº 008/2016, e pelas demais normas técnicas pertinentes cascalho-Contrato nº 033/2016 - Contratada: Juarez de Oliveira - ME- Valor: R$ 9,50 por metro cúbico de cascalho extraído da propriedade credenciada - Data da Assinatura:18/02/2016 - Validade: 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BBA9F337

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 009/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 024/16, modalidade Pregão nº 009/16, Registro de Preços nº 008/16 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para prestação de serviços de hospedagem dentro do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 02/03/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01EFBA6D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/16, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 026/16, modalidade Pregão Presencial nº 010/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para aquisição de módulos de sombreadores para cobertura de ambulâncias no pronto atendimento municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 02/03/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3D674A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 001/2016

PL: 007/2016 TP 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva no Distrito de Airões, no Município de PaulaCândido, Convênio nº 1540/2015, Secretaria de Estado de Esportes. Abertura 07/03/2016 as 09h30min horas. O edital completo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D7F4A9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 010/2016 - REPUBLICAÇÃO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO(S)			
	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
06.01.04.122.0411.2.028-MANUTENCAO GABINETE SECRET.MUN.ADMISTRAÇÃO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	124		100	34.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**34.500,00**

Art. 2º . Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
20.01.13.122.0402.2.632 - APOIO A PROJETOS DA SOCIEDADE CIVIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2259		100	6.500,00
20.01.13.122.0411.2.628-MANUTENCAO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2267		100	28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**34.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**34.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

*** Republicação: este decreto nº 010/2016, foi publicado com o número errado (nº 007/2016)no dia18/02/2016.**

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:AAA25053

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2016

Estipula prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos – TSU para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nos artigos 32 e 198, da Lei Complementar n.º 142/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os prazos para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2016, ficam estipulados para o dia 13 (treze) de abril de 2016 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista, e cota única sem o desconto para o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2016**.**

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 09 (nove) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I. 1ª parcela em 13/04/2016;

II. 2ª parcela em 16/05/2016;

III. 3ª parcela em 15/06/2016;

IV. 4ª parcela em 15/07/2016;

V. 5ª parcela em 16/08/2016 ;

VI. 6 ª parcela em 15/09/2016;

VII. 7ª parcela em 17/10/2016;

VIII. 8ª parcela em 16/11/2016;

IX . 9ª parcela em 15/12/2016;

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo, não poderá ter valor inferior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º. Os contribuintes do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos de 2016, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única com 15% (quinze por cento), de desconto para pagamento até **13/04/2016;**

Art. 3º. Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 13/04/2016. Porém, o mesmo poderá optar entre outras duas formas de pagamentos:

I. Através de uma guia com o valor integral do imposto, com vencimento datado para o dia 27/04/2016;

II. Pagamento do débito de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 13/04/2016.

Parágrafo único. Caso em nenhuma destas datas seja concretizado o pagamento, acarretará em correção monetária pré-fixada a partir da 2ª

(segunda) parcela, juros e multa calculados até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:60BCF02D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 012/2016.

CRIA CRITÉRIOS PARA A EMISSÃO DE GUIA ÚNICA PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no § 5º do artigo 30, da Lei Complementar n.º 142/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam autorizados os setores da Secretaria de Finanças a emitirem guia única aos contribuintes proprietários ou que tenham a posse de mais de 10 (dez) imóveis e/ou unidades imobiliárias nas seguintes condições:

I – O contribuinte deverá fazer a solicitação, informando TODOS os índices cadastrais dos respectivos imóveis;

II – No requerimento deverá constar a forma de pagamento da guia: à vista com 15% (quinze por cento) de desconto ou parcelado em até 09 (nove) vezes, entre os dias 13/04/2016 a 31/12/2016;

III – O parcelamento será efetuado respeitando o limite do exercício, assim entendido até o dia 31/12/2016;

IV – O prazo para fazer a solicitação é até o dia 16 de março de 2016.

Art. 2º. O contribuinte que optar em receber a guia única, deverá informar um endereço de e-mail para receber a guia emitida até o vencimento.

Parágrafo Único. Para os contribuintes que fizerem a opção de guia única, ficam facultados a realizar o pagamento por meio da guia única, ou através dos carnês emitidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:70F68DA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 013/2016

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 142/2013 CONSTANTES DAS TABELAS NOS ANEXOS II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 2º parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 142/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam reajustados em **10,67% (dez inteiros e sessenta e sete milésimos por cento)** os valores previstos nos anexos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII da Lei Complementar 142 de 30 de Dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:D6FA4E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2016 PROCESSO Nº006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'agua, desalojamento de pombos e morcegos, nas dependências internas e externas das escolas, creches e setores da Secretaria Mun. De Educação, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

AMBIENTAL VET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.269/0001-30, foi considerada vencedora do, com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Total do lote
01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – ANCHILDES SALA ANEXA ANGUSTURA	unid	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CEC.	unid	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
03	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CEMEI ANCHILDES BARANDA	unid	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
04	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CEMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
05	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CEMEI HELENA GARCIA MACHADO	unid	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
06	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CENTRO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	unid	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
07	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CRECHE ADMA LATUF ASSAF	unid	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
08	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CRECHE ELSE DEUS P. B. FERREIRA	unid	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
09	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – CRECHE MARIA COSTA ARAÚJO	unid	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
10	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. ANA MATOS DE OLIVEIRA.	unid	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
11	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. ANITA JUNQUEIRA	unid	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
12	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. ANTONIO MARTINS FORTES.	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
13	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. CEL ARTHUR A. F. CORTÊS	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
14	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. DR. PIO VILLELA PEDRAS	unid	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
15	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. FERNANDO LOBO	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
16	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. JARDIM PARAÍSO.	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
17	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. PROFESSOR FAUSTO GONZAGA.	unid	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
18	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. PROF. LA FAYETTE CORTÊS.	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
19	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – E.M. SALLES MARQUES.	unid	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
20	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. – JOSÉ DIOGO VIEIRA	unid	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
21	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO	unid	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00

	DE POMBOS E MORCEGOS. – OFICINA, GARAGEM. ALMOXARIFADO.				
22	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	unid	3	R$ 400,00	R$1.200,00
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)					

O valor total adjudicado à empresa AMBIENTAL VET LTDA, será o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:77D3A5DE

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2016 PROCESSO Nº007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de material de consumo de acondicionamento e embalagens para atender a pedidos da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses **,** em conformidade com este Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0001-01, foi considerada vencedora, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
001	CAIXA ORGANIZADORA: 425 X 307 X 305MM - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 40 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE.	UN	52	PLASUTIL	R$ 80,00	R$ 4.160,00
002	CAIXA ORGANIZADORA 457 X 326 X 280MM - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	52	PLASUTIL	R$ 60,00	R$ 3.120,00
003	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 ITROS.	UN	96	PLASUTIL	R$ 8,25	R$ 792,00
004	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.	UN	96	PLASUTIL	R$ 18,00	R$ 1.728,00
005	POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	UN	96	PLASUTIL	R$ 25,00	R$ 2.400,00
Valor Total: R$ 12.200,00 (Doze mil, duzentos reais)						

O valor total adjudicado à empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA - EPP, será o valor de R$ 12.200,00 (Doze mil, duzentos reais).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:873C5060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***GERALDO FLÁVIO DE***

ANDRADE, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 002/2016**, para **Registro de Preços nº 001/2016,** homologado no dia 17 de fevereiro de 2016, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Braúnas, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 002/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 86.576.121/0001-00	RAZÃO SOCIAL: Wesley Anelino de Carvalho	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.169-000
Rua Professora Mariana Andrade, 148 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1303	
REPRESENTANTE LEGAL: Wesley Anelino de Carvalho		
E-MAIL: postocarvalho@bol.com.br		
RG: M-5.370.076 SSP/MG	CPF: 844.478.006-59	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DIESEL COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	192.000	Petrobrás	3,06	587.520,00
2	DIESEL S10	Litros	38.000	Petrobrás	3,21	121.980,00
3	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	73.000	Petrobrás	3,97	289.810,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 04.142.323/0001-70	RAZÃO SOCIAL: Posto Carvalho 6 Ltda.	
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-192
Av. Minas Gerais, 152 – Canaã	TELEFONE: (31) 3826-7701	
REPRESENTANTE LEGAL: Cleidimar Alves de Carvalho		
E-MAIL: postocarvalho@bol.com.br		
RG: MG-7.815.359 SSP/MG	CPF: 005.662.586-33	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	DIESEL COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	6.500	Petrobrás	2,96	19.240,00
5	DIESEL S10	Litros	5.500	Petrobrás	3,16	17.380,00
6	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	20.000	Petrobrás	3,89	77.800,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2016, tendo validade até 18 de fevereiro de 2017, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 002/2016.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2016.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 19 de fevereiro de 2016

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A335AD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2016 - ESTABELECE PRAZOS E REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA COM RECURSOS PROVENIENTES DO FIA

EDITAL 01/2016

O presente edital estabelece prazos e regulamenta o recebimento de Projetos voltados para a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carbonita com recursos provenientes do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Carbonita referente ao ano de 2016, na forma prevista na Lei Municipal 736/2013, em especial os artigos 50/52.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carbonita, no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá projetos com ações voltadas para a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carbonita. Os projetos serão analisado se aprovados pelo CMDCA.O valor total do recurso a ser repassado as entidades será: R$ 28.679,56 (vinte oito mil seis centos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), considerando a categoria de cada projeto.
Será aprovado um projeto por categoria:

Categoria	Critérios para inscrição	Valor do projeto
A	Projetos com público alvo acima de 59 beneficiários.	60% do valor total
B	Projetos com público alvo direto até 59 beneficiários.	40% do valor total

Período de entrega dos Projetos:de 15a29de Fevereiro de 2016.

Análise, votação e resultado final dos projetos: Dia 02de Março de 2016 (Quarta - feira).

1-Os projetos deverão ter como público-alvo direto Crianças e/ou Adolescentes do Município de Carbonita, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

2- Os projetos deverão conter os dados institucionais do proponente e, se for o caso, da unidade executora. Deverão ainda apresentar justificativa, objetivos, metas, resultados e planilha orçamentária do emprego do recurso disponibilizado conforme planilha anexada neste edital.

3- Poderão participar deste edital projeto para aquisição de materiais para construção e/ou reforma, bem como pagamento para mão-de-obra com pedreiros,desde que tal atividade esteja ligada ao atendimento que favoreça o desenvolvimento da criança e adolescente; e que o imóvel a ser reformado seja de propriedade da instituição ou tenha contrato de comodato de no mínimo 10 anos.
3.1- Para projetos de reforma, será necessário apresentar a planilha descrevendo o serviço, quantitativos ecusto dos serviços, assinadapor um engenheiro ou arquiteto.

4- Não serão contemplados projetos que solicitem recursos para remuneração de funcionários já existentes nos quadros da entidade, amortização de equipamentos existentes, manutenção e locação de equipamentos, encargos com dívidas, despesas com contas de água, luz, telefone e internet, custos decorrentes da execução do projeto após a conclusão do mesmo.

5- As entidades proponentes e/ou executoras deverão estar aptas e apresentar a documentação necessária exigida.

6- Poderão encaminhar projetos quaisquer entidades e/ou órgãos, desde que se encontrem inscritas no CMDCA no ano de 2015e que estejam legalmente constituídas e conste em seu Estatuto o trabalho com Crianças e Adolescentes.

7- O projeto deve ser digitado na planilha que consta no (anexo I) deste edital e ser entregue, pela entidade/órgão interessado, na Secretaria Municipal de Ação Social, situado à na Avenida Januário Ribeiro, 345, Centro, Carbonita-MG aos cuidados da Luciane das Graças Pascoal, assistente social ou Claudiana Oliveira secretária executiva do Conselho.

O projeto deve ser entregue mediante 02 vias de requerimento (anexo II) sendo que uma via ficará na secretaria executiva dos conselhos e outra ficará de posse da entidade proponente. Informações pelo telefone: 3526-1111 com Luciane das Graças Pascoal, assistente social, técnica referência do Conselho.

8- O prazo de execução do projeto aprovado será de seis meses, a contar da data de assinatura do Convênio.
8.1 – A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Ação Social no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da vigência do convênio.
9 – A conta bancária deverá ser específica para a movimentação dos recursos do convênio e os extratos acompanharão a prestação de contas.
10 - A entidade/órgão que tiver seu projeto aprovado pelo CMDCA deverá apresentar a documentação necessária à formalização de Convênio junto à Prefeitura Municipal de Carbonita, listada a seguir:
I – Certidão Negativa de Débito de INSS, FGTS e Trabalhista;
II – Cópia da Lei de Declaração de Utilidade Pública Municipal;
III – Cópia do Estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
IV – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
V – Cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI – Atestado de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade;
VII – Relatório de atividades contendo descrição e quantificação das atividades desenvolvidas, referentes ao último ano, datado e assinado;
VIII – Plano de aplicação dos recursos;
IX – Certificado de inscrição no CMAS e CMDCA;

11- O resultado final será divulgado pelas seguintes vias: afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Carbonita e por contato telefônico com as instituições proponentes que participaram do edital.

12- Aprovado o projeto a documentação supracitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ação Social, situado na Avenida Januário Ribeiro, 345, Centro, Carbonita-MG aos cuidados de Claudiana Oliveira, secretária executiva do Conselho até 07 de Março de 2016 (Segunda-feira).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - A Entidade contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no projeto na forma proposta.
2 - A Entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e veracidade dos documentos apresentados em qualquer fase.
3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.
4 - Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo CMDCA, no endereço da Secretaria Municipal de Ação Social, situado à na Avenida Januário Ribeiro, 345, Centro, Carbonita-MG, ou pelo telefone 3526-1111 com Juliana Ribeiro dos Santos e/ou Luciane das Graças Pascoal, assistente social, técnica referência do Conselho, no horário de 08h00minh as 16h00minh, de segunda a sexta-feira.

Carbonita 15de Fevereiro de 2016.

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Categoria de inscrição: ( ) A B ( )												
1. Identificação do projeto:												
1.1. Instituição proponente: (Nome)												
1.2 CNPJ:												
1.3 Banco:			**1.4 Agência:**			**1.5 Conta:**						
1.6 E-mail:												
1.7 Certificações:												
CEBAS ( ) OSCIP ( ) Utilidade Pública Federal ( )												
Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( )												
Inscrição CMAS ( ) Inscrição CMDCA( )												
1.8 Nome do Responsável legal:												
1.9 CPF:						**1.10 Órgão Expedidor:**						
2 - Apresentação da Organização:												
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):												
3. Apresentação do Projeto												
3.1. Nome do Projeto:												
3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).												
4. Objetivos do Projeto												
4.1. Objetivo Geral:												
4.2 Objetivo(s) Específico(s)												
5. Beneficiários												
5.1. Beneficiários Diretos (especificar quantidade e faixa etária):												
5.2. Beneficiários Indiretos (especificar quantidade e faixa etária):												
6. Abrangência Geográfica (indicar o(s) bairro(s) ou comunidades, bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando-os)												
7. Metodologia (descrever como será desenvolvido o projeto)												
8. Resultados esperados(Os resultados consistem no que se pretende alcançar com os objetivos do projeto.)												
9. Sistema de Monitoramento e Avaliação												
Resultado(s)		**Indicadores qualitativos**			**Indicadores quantitativos**			**Meios de Verificação**				
10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas												
Plano de Trabalho Anual (acrescentar linhas se necessário)												
Atividades/Mês	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
11. Contrapartida da Instituição (Se houver) (acrescentar linhas, se necessário)												
Descrição				**Quantidade**			**Valor mensurado(R$)**					
							Total:					

12. Recurso solicitado (acrescentar linhas se necessário)

Especificação	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor**	
			Unitário	**Total**
Total				

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carbonita, Juliana Ribeiro dos Santos.

Senhora presidente eu___, (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliada à Rua _____, Bairro _____, nesta cidade, portador (a) do R.G: _____ CPF ____, que abaixo assino, na qualidade de Presidente da instituição _____, CNPJ____com sede à Rua _____ Bairro __ Carbonita MG, venho por meio deste requerer de V.S.ª, que se digne a proceder o protocolo do projeto _____, para fazer parte do processo de seleção do FIA/Carbonita conforme edital 001/2016.

CARBONITA, _____/_____/_____

_____
Presidente da Instituição

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3FDEE22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.117/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cria os cargos públicos efetivos de Analista Ambiental e Advogado da Assistência Social, sob Regime Estatutário, com a respectiva quantidade de vagas e requisitos para investidura, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional da Administração Direta do Executivo Municipal, sob o regime estatutário, os seguintes cargos públicos:

I - Analista Ambiental - responsável pela atividade de planejar, programar, organizar e desenvolver as atividades relacionadas à aplicação das legislações ambientais, executando suas atividades exclusivamente no âmbito do município, atendidos os princípios, diretrizes e disposições técnicas expedidas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Advogado da Assistência Social - responsável pela atividade de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho e participação das ações jurídicas e assistenciais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atuação restrita ao âmbito administrativo, sem poderes para representar o Município judicial ou extrajudicialmente.

§ 1º As especificações quanto à classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária e promoção por formação escolar dos cargos de que trata o caput deste artigo constam do Anexo I desta lei, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo III-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

§ 2º O anexo VI-I da Lei 6.655/2007, fica acrescido dos dispositivos relativos às atribuições dos cargos de Analista Ambiental e Advogado da Assistência Social, nos termos definidos no Anexo II da presente lei.

§ 3º Os ocupantes dos cargos ora criados terão sua relação de trabalho regida pela Lei Complementar nº. 009 de 03 de dezembro de 1.992.

Art. 2º O Anexo II-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, fica acrescido dos Graus Hierárquicos 39 e 43, conforme tabela do Anexo III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e/ou modificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Eventuais procedimentos administrativos necessários à implementação dos dispositivos desta lei deverão ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês em que for publicada.

Divinópolis 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO I

"ANEXO III
HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO III - I"

ADMINISTRAÇÃO GERAL, CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
G.H.39	A	Advogado da Assistência Social - Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	150 H	02
G.H.39	B	Advogado da Assistência Social - Pós-Graduação na área de formação.	150 H	-

G.H.39	C	Advogado da Assistência Social - Mestrado na área de formação.	150 H	-
G.H.39	D	Advogado da Assistência Social - Doutorado na área de formação.	150 H	-
G.H.43	A	Analista Ambiental - Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Biologia, com registro no órgão de classe competente.	200 H	02
G.H.43	B	Analista Ambiental - Pós-Graduação na área de formação.	200 H	-
G.H.43	C	Analista Ambiental - Mestrado na área de formação.	200 H	-
G.H.43	D	Analista Ambiental - Doutorado na área de formação.	200 H	-

ANEXO II

"ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES
QUADRO GERAL - SERVIDORES EFETIVOS E FUNÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI -I
ADMINISTRAÇÃO GERAL"

44 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações;
- orientações e encaminhamentos;
- elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual;
- realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário;
- realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
- trabalho em equipe interdisciplinar;
- orientação jurídico-social;
- alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS, em reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;
- participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e para a definição de fluxos;
- instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território, relacionadas à área jurídica;
- assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, sem poderes para representar o Município judicial ou extrajudicialmente;
- articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

45 - ANALISTA AMBIENTAL:
- Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição;
- realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição;
- realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
- avaliar o impacto da implantação de obras e atividades ao meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
- realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
- emitir autorização e/ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;
- desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

"CLASSE 02												
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO												
ANEXO II												
TABELA DE VENCIMENTOS												
ANEXO II-I												
ADMINISTRAÇÃO GERAL"												
GRAU HIERÁRQUICO 39												
Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00	2.880,00	3.000,00	3.120,00	3.240,00	3.360,00	3.480,00	3.600,00	3.720,00
B	2.520,00	2.646,00	2.772,00	2.898,00	3.024,00	3.150,00	3.276,00	3.402,00	3.528,00	3.654,00	3.780,00	3.906,00
C	2.640,00	2.772,00	2.904,00	3.036,00	3.168,00	3.300,00	3.432,00	3.564,00	3.696,00	3.828,00	3.960,00	4.092,00
D	2.760,00	2.898,00	3.036,00	3.174,00	3.312,00	3.450,00	3.588,00	3.726,00	3.864,00	4.002,00	4.140,00	4.278,00
GRAU HIERÁRQUICO 43												
Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	3.846,56	4.038,89	4.231,22	4.423,54	4.615,87	4.808,20	5.000,53	5.192,86	5.385,18	5.577,51	5.769,84	5.962,17
B	4.038,89	4.240,83	4.442,78	4.644,72	4.846,67	5.048,61	5.250,55	5.452,50	5.654,44	5.856,39	6.058,33	6.260,28
C	4.231,22	4.442,78	4.654,34	4.865,90	5.077,46	5.289,02	5.500,58	5.712,14	5.923,70	6.135,26	6.346,82	6.558,38
D	4.423,54	4.644,72	4.865,90	5.087,08	5.308,25	5.529,43	5.750,61	5.971,78	6.192,96	6.414,14	6.635,32	6.856,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93B15F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo torno, solda e maçarico de corte, incluindo mão de obra e fornecimento de material necessário, obtido através do Pregão Presencial 003/2016, Processo 004/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 003/2016
DETENTORA: RODRIGO COSTA E CIA. LTDA. – ME
CNPJ: 13.778.407/0001-96
Assinatura: 12 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2016 até 11 de fevereiro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Hora	1945	50	Serviços de Solda	Rodrigo Costa & Cia	R$ 70,00	R$ 3.500,00
02	Hora	1946	50	Torno em Geral	Rodrigo Costa & Cia	R$ 80,00	R$ 4.000,00
03	Hora	1947	50	Serviços de Maçarico de corte	Rodrigo Costa & Cia	R$ 80,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R$ 11.500,00	

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:43492040

